



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Janeiro de 2008 - ANO - VII. Nº 222 - Pág. 2.072 à 2.115

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1893, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. *Cria a Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º.* Fica criada a Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ, exclusiva para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município de Caucaia, passando esta a integrar a remuneração do servidor juntamente com o vencimento básico do cargo, sem prejuízo das demais vantagens previstas em Lei. **Parágrafo único.** A Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos já estabelecidos em lei. **Art. 2º.** A Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ será concedida aos Procuradores do Município em efetivo exercício na Administração direta ou indireta municipal de Caucaia, sendo a mesma computada para todos os efeitos legais. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1894, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. *Cria a Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º.* Fica criada a Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, com personalidade jurídica de direito público, entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e patrimonial, com sede e foro na Cidade de Caucaia-CE, vinculada à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **Art. 2º.** A Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, tem como finalidade planejar, promover, executar, coordenar e acompanhar as ações públicas municipais nas diversas áreas das Artes e da Cultura, bem como fomentar as manifestações nos diversos segmentos da sociedade dentro da sua competência. **Art. 3º.** Compete à Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT: I. formular e propor as diretrizes da política pública municipal para as áreas de abrangência de sua atuação, nos termos do art. 2º da presente Lei; II. apoiar e desenvolver o esporte promocional, participar, organizar e realizar eventos locais, regionais, nacionais e internacionais nas diversas modalidades das artes e da cultura; III. promover as artes e a cultura no âmbito do Município e sua divulgação e difusão em todo território nacional e fora do País, inclusive programando, organizando e realizando eventos que lhes sejam pertinentes, especialmente aqueles que destaquem as tradições culturais locais; IV. promover o desenvolvimento dos talentos e dos potenciais existentes no Município de Caucaia, nas áreas das artes, do artesanato, da cultura e da produção intelectual; V. implementar programas de capacitação e de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito das áreas de sua atuação institucional; VI. participar, em parceria com outra (s) da gestão pública municipal a sinalização e informações culturais em prédios/patrimônios com valor histórico para o Município; VII. promover eventos e participar de feiras regionais e Nacionais culturais e artísticas; divulgando as produções artísticas, a culinária, tradições culturais e a memória do Município, incentivando e difundindo as produções artísticas e as competências desportivas; VIII. administrar, e fiscalizar o acervo e serviços de arquivo público, organizando as bibliotecas da sede e distritos; IX. promover a descoberta de novos talentos artísticos, com a realização de concursos; X. desenvolver e incentivar ações para a realização de

exposições culturais, artísticas e oficinas; XI. instituir calendários de eventos nas áreas da cultura e artes, destacando, o ciclo de festas e tradições culturais do Município; XII. instalar sistema moderno de informações culturais e artísticas contemplando dados estatísticos para a recepção cultural e artística, equipamentos, Infra-Estrutura, bem como sobre eventos, promoções sociais, culturais e artísticas; XIII. indicar áreas com potencial para exploração de atividades culturais e artísticas através do mapeamento cultural da Cidade; XIV. desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos voltados para a cultura e as artes; XV. desenvolver programas em parcerias e/ou em intercâmbio com organismos locais, regionais e internacionais, voltados para o engrandecimento das artes e da cultura, inclusive com ações no campo social e educacional, no município de Caucaia; XVI. organizar, manter e gerenciar a Biblioteca Municipal; XVII. criar a biblioteca itinerante para atender distritos que não possuem este recurso, e acompanhar os programas do cidadão feliz; XVII. valorização e incentivo institucional as artes, e da cultura, aumentando os recursos orçamentários da Fundação; XIX. promover feiras e exposições para maior integração da fundação com a população, criando espaço para apresentações, exposições e feiras; XX. prioridade para implementação de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes, integrados às artes e a cultura buscando critérios de qualidade e quantidade; XXI. descentralizar os eventos culturais e artísticos para parques, ruas, praças, ruas, campos, feiras, locais da periferia da Cidade e os demais distritos do Município; XXII. criar espaços para reprodução de artes áudio-visual tipo: filmes, documentários, reportagens, para a população que não tem acesso; XXII. valorização, incentivo aos grupos artísticos, musicais, grupos folclóricos, cênicos e literários. **Art. 4º** Para alcançar seus objetivos, cumprir suas finalidades e exercer sua competência, a FUNDECULT poderá: I. firmar consórcios, convênios, contratos com instituições públicas, pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais, obedecendo aos critérios estabelecidos pela administração pública municipal; II. gerir fundos, subcontas e aplicar recursos relativos ao desenvolvimento de suas atividades. **CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS.** **Art. 5º** O Patrimônio da FUNDECULT, será constituído de: I. bens móveis e imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Caucaia; II. bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, oriundos de doações, heranças ou legados ou disposições expressas em contratos ou convênios. **Art. 6º** Constituem receitas da FUNDECULT: I. receitas provenientes de dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual; II. créditos adicionais, doações, auxílios e subvenções; III. saldo de exercícios anteriores; IV. receitas oriundas de serviços prestados e/ou decorrentes da realização de eventos nos espaços públicos do Município, realizados pela FUNDECULT com ou sem parcerias; V. receitas geradas por investimentos financeiros ou por seus bens móveis ou imóveis, nos termos da legislação vigente; VI. outras receitas eventuais. **Art. 7º** No caso de extinção da FUNDECULT seu patrimônio e recursos financeiros serão incorporados ao Município de Caucaia. **CAPÍTULO III. DAS DESPESAS.** **Art. 8º** Os atos de ordenação de despesas serão praticados de forma descentralizada pelo Presidente da Entidade, observadas as normas determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela lei Municipal nº 1652 de 13 de junho de 2005. **TÍTULO II. ÓRGÃOS ESTRUTURAIS. CAPÍTULO ÚNICO. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** **Art. 9º** A estrutura organizacional e setorial da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, compreende: I. órgãos de direção superior: Presidência e Vice-Presidência; II. órgão de assessoramento: a) Assessoria Técnica. III. órgãos de execução programática: a) Célula de Cultura e Artes; b) Núcleo de Eventos Culturais; c) Núcleo de Eventos Artísticos IV. órgãos de execução instrumental: a) Núcleo Administrativo e Financeiro; **Parágrafo Único.** Os cargos comissionados



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida

— **REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Marcus Vinicius Veras Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Toribio Nogueira de Carvalho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Munilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Joaquim Bento Cavalcante Filho

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Jack Nelson Schumacher

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Walney Costa Pinho

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

— **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

correspondentes ao titulares das estruturas dos incisos I, II, III e IV estão referenciados no Anexo I da presente lei, com símbolos e quantidades previstas na Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **TÍTULO III. ÓRGÃOS DA DIREÇÃO SUPERIOR. CAPÍTULO I. DO PRESIDENTE. Art. 10.** Compete ao Presidente da FUNDECULT: I. representar a entidade em juízo ou fora dele; II. tomar todas as medidas indispensáveis à administração da autarquia fundacional, com o objetivo de alcançar as finalidades institucionais e de conduzir as ações operacionais e funcionais da entidade; III. assinar os contratos, convênios, consórcios, acordos e outros instrumentos congêneres a serem firmados pela FUNDECULT; IV. solicitar da Comissão de Licitação a instalação de processos de licitação; V. praticar todos os atos pertinentes à administração de pessoal na entidade, no que se relaciona com admissão, exoneração, promoção e designação para funções de confiança; VI. ordenação de despesa; VII. atender as políticas, diretrizes e disposições formais conforme o modelo de gestão adotado pelo Poder Executivo Municipal; VIII. despachar com o Chefe do Executivo e com o Secretário de Gestão e Promoção da Educação; IX. participar das Reuniões do Secretariado e dos Titulares dos órgãos da administração direta e indireta, quando convocado; X. acolher às solicitações e convocações da Câmara Municipal, de conformidade com as orientações do Chefe do Executivo e do Secretário de Gestão e Promoção da Educação XI. propor através da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, as programações orçamentárias anuais e plurianuais, a serem executadas pela FUNDECULT; XII. praticar ações de articulação e integração de atividades com demandas afins à das áreas de atuação da FUNDECULT e que requisitarem a participação de outros órgãos de administração do Município, qualquer que seja a origem destas demandas; XIII. expedir portarias e outros atos normativos atinentes à

organização administrativa interna da entidade quando não contrariar atos normativos superiores, leis, decretos ou regulamentos; XIV. delegar atribuições ao Vice-Presidente; XV. exercer outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, nos limites de sua competência. Parágrafo único. A representação judicial desta autarquia fundacional seja no pólo ativo, passivo ou como interveniente, será feita por seu procurador. **CAPÍTULO II. VICE-PRESIDENTE. Art. 11.** Compete ao Vice-Presidente da FUNDECULT: I. auxiliar o presidente da autarquia fundacional, dirigir, organizar, orientar, controlar, supervisionar e coordenar atividades diversas na entidade, conforme delegação do presidente, nos limites de sua competência; II. substituir o presidente nos seus afastamentos, férias, ausências e impedimentos, formalmente constatados, independentes de designação específica. **TÍTULO IV. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO. CAPÍTULO I. ACESSORIA TÉCNICA. Art. 12.** Compete a Assessoria Técnica: I. propor diretrizes, normas e instrumentos do esporte, cultura e lazer; II. prestar assessoria nos assuntos que necessitem de conhecimentos técnicos; III. orientar quanto à prioridade e plano de trabalho; IV. opinar sobre assuntos de relevância técnica, quando solicitado; V. emitir parecer técnico. **TÍTULO V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA. CAPÍTULO I. DA CÉLULA DA CULTURA E DAS ARTES. Art. 13.** Compete a Célula da Cultura e das Artes: I. manter articulação com a gerência de esporte e associações culturais, objetivando ampliar a participação da Prefeitura nas manifestações culturais e artísticas do Município; II. manter atualizado o perfil cultural do Município; III. preservar o universo cultural e a memória do Município, incentivando e difundindo a produção artística; IV. manter articulação com a gerência de turismo fornecendo dados e sugerindo a inclusão de manifestações culturais visando que a elaboração do



calendário de eventos contemple todos os acontecimentos culturais do Município; V. administrar o acervo e serviços do arquivo público e bibliotecas; VI. identificar as programações desenvolvidas por organismos promovendo manifestações culturais em todo o Município; VII. desenvolver esforços junto aos órgãos públicos e particulares visando conseguir doações de livros para compor o acervo das Bibliotecas Municipais; VIII. participar de feiras e eventos Municipais, Nacionais e Internacionais em cooperação com a Gerência de Turismo, coordenando o mostruário das peças artesanais; IX. promover eventos culturais que destaquem turisticamente as potencialidades do Município e articular-se com as demais Gerências com objetivo de otimizar as tarefas que lhe são cometidas, inclusive coordenando a participação da Cultura nas feiras Nacionais e Internacionais que achar necessário. **CAPÍTULO III. NÚCLEO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. Art. 14.** Compete ao Núcleo de eventos culturais e artísticos: I. organizar, planejar, coordenar e supervisionar eventos, promoções e campanhas de interesse da FUNDECULT; II. planejamento, coordenação, supervisão e execução nas artes e na cultura; III. coordenar publicidade e programa na FUNDECULT; IV. executar atividades que lhe forem delegadas; V. captação de eventos junto à gerência célula de cultura e das artes; VI. criar parcerias com empresas privadas e outros segmentos. VII. confeccionar o calendário de eventos que será realizado desde o início das atividades do Setor; VIII. elaborar boletins e informações para difusão do trabalho realizado pelo Município na área das artes e cultura; IX. realizar outras tarefas de sua área de competência; **TÍTULO VI. DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL. CAPÍTULO I. NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Art. 15.** Compete ao Núcleo Administrativo Financeiro: I. controlar, orientar e promover o desenvolvimento das atividades relacionadas com pessoal, serviços gerais, material permanente, de consumo e patrimônio; II. coordenar, normatizar e controlar os sistemas de atividades auxiliares, envolvendo os serviços de transporte, manutenção de veículos próprios e postos à disposição da entidade, vigilância, controle e protocolo; III. controlar o material permanente e de consumo existente no almoxarifado, mantendo-o com itens e quantidades suficientes e disponíveis; IV. supervisionar a manutenção de equipamentos e instalações hidroelétricas e sanitárias; V. supervisionar os serviços gerais e auxiliares de limpeza, conservação e vigilância; VI. desenvolver atividades relacionadas com administração financeira, contábil e orçamentária; VII. supervisionar e controlar a aplicação de recursos orçamentário e extra orçamentário destinado à Entidade; VIII. coordenar o programa financeiro de gastos; IX. solicitar a aquisição de bens e serviços, a emissão de empenhos; X. supervisionar os serviços de contabilidade e controle de custos e a elaboração de balancetes e balanços; XI. solicitar e controlar suprimentos de fundos e adiantamentos a servidores, na forma da lei; XII. controlar os saldos financeiros; XIII. administrar os repasses, receitas, pagamentos e guarda de valores; XIV. controlar a utilização de bens e serviços de informática, compreendendo inteligência informacional, equipamentos, programas, redes e sistemas. **TÍTULO VII. DA POLÍTICA DE PESSOAL. CAPÍTULO ÚNICO. DO QUADRO DE PESSOAL. Art. 16.** Os de direção e assessoramento superior de provimento em comissão, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, distribuídos na estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento das Artes e da Cultura, referenciados no art. 9º, cujos símbolos e quantidades estão descritos no Anexo I desta Lei e previstas na Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **Art. 17.** O quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes será constituído por servidores oriundos de outros órgãos e entidades municipais, os quais serão transferidos, remanejados, redistribuídos ou relotados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo preservado o interesse público, bem como os direitos dos servidores. **§1.º** A lotação de pessoal na FUNDECULT será compatível com as necessidades operacionais das diversas unidades constantes da estrutura organizacional da autarquia fundacional. **§2.º** No caso do registro de carências não supridas pelo Quadro Geral de Servidores do Município, nos limites de suas possibilidades, o Poder Executivo promoverá Concurso público para preenchimento das carências constatadas. **Art. 18.** Os servidores da Fundação serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **Art. 19.** A jornada de trabalho dos dirigentes e servidores integrantes do Quadro de Pessoal da FUNDECULT é a estabelecida e regulamentada em leis, decretos e atos normativos para os demais dirigentes e servidores municipais. **TÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. CAPÍTULO ÚNICO. Art. 20.** As despesas oriundas desta Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos aqueles definidos na Lei Orçamentária vigente, procedendo a transposições e remanejamento de dotações orçamentárias de uma programação para outra e de um órgão para outro. **Art. 21.** Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, naquilo que for necessário, expedir decreto regulamentando a presente Lei. **Art. 22.** Fica revogada a Lei nº 1648, de 06 de Junho de 2005. **Art. 23.** Esta lei

entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2008. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I, a que se refere o art. 16 da Lei nº 1894, de 28/12/2007

| NOME DOS CARGOS | QTB. | SÍMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
|---------------------|------|---------|------------|---------------|----------|
| Presidente | 01 | NDS | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.200,00 |
| Vice-Presidente | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Gerente de Célula | 01 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Chefe de Núcleo | 03 | DAS-5 | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 |
| Secretaria do Tânel | 01 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| Auxiliar Técnico | 02 | DAS-10 | 225,00 | 225,00 | 450,00 |
| TOTAL | 09 | | | | |

LEI Nº 1895, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a tabela de vencimentos dos Procuradores do Município e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O vencimento base dos Procuradores do Município de Caucaia é a constante do Anexo Único da presente lei. **Art. 2º** Fica revogado o Anexo II da Lei nº 1510, de 27 de Novembro de 2002. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1895 / 2007, DE 28/12/2007

| CARGO | VENCIMENTO |
|-------------------------|--------------|
| PROCURADORIA SUBSTITUTO | R\$ 1.730,00 |
| A | R\$ 1.816,50 |
| B | R\$ 1.907,33 |
| C | R\$ 2.002,69 |
| D | R\$ 2.102,83 |
| E | R\$ 2.207,97 |
| F | R\$ 2.318,37 |
| G | R\$ 2.434,28 |
| H | R\$ 2.556,00 |
| I | R\$ 2.683,80 |
| J | R\$ 2.817,99 |

PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1896, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O parágrafo único do art. 13, o art. 31 e art. 48, Lei nº 167 1459, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 13(...)** Parágrafo único. O Procurador Chefe da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano será de livre nomeação do Presidente da Autarquia, dentre Bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. **Art. 31.** Ficam criados os cargos no quadro de pessoal permanente da Autarquia, distribuídos conforme disposto no anexo I desta Lei, os quais serão providos por concurso público de provas e títulos, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e os cargos em comissão na forma do Anexo II, que serão nomeados pelo Presidente desta Autarquia e distribuídos na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, com símbolos e quantidades já previstos na Lei nº 1881 de 13 de Dezembro de 2007 e conforme Anexos I e II parte integrante desta Lei. **Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.185 de 29 de março de 1999." **Art. 2º** Ficam acrescentados os artigos 12-A, 29-A e 29-B a Lei 1459, de 10 de abril de 2002. "**Art. 12-A.** Fica criada a **Comissão de Análise de Defesa da Notificação de Autuação - CADNA**, a qual compete zelar pelo regular preenchimento do Auto de Infração de Trânsito e de Transporte, analisar a consistência do auto de infrações de trânsito e apreciar a Defesa da Autuação segundo as normas da **Resolução do CONTRAN nº 149**, de 19 de setembro de 2003, composta de um número ímpar de membros, não superior a 05 (cinco) e inferior a 03 (três), de livre nomeação do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano



que será seu membro nato. **Art. 29-A.** O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais, federais ou organismos internacionais, de qualquer natureza, para execução de suas despesas. **Parágrafo Único** - A execução dos Convênios e Contratos referidos no caput deste artigo, será de responsabilidade do Presidente e/ou do Vice-Presidente, submetido à apreciação da Controladoria Geral do Município. **Art. 29-B.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, observando sempre o disposto na Lei nº 1652 de 13 de junho de 2005." **Art. 3º.** Dá nova redação ao anexo I da Lei 1459, de 10 de abril de 2002, que vigorará de acordo com o Anexo Único da presente Lei. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 1459 / 2002, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1896 / 2007.

| NOME DOS CARGOS | QTD. | SÍMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
|---|-----------|---------|------------|---------------|----------|
| Presidente | 01 | ND5 | 1.600,00 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| Vice-Presidente | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Chefe Autarquia | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Assessor Especial I | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Assessor Especial II | 01 | DAS-2 | 900,00 | 900,00 | 1.800,00 |
| Presidente da IARI | 01 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Gerente | 02 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Membros da IARI | 02 | DAS-6 | 700,00 | 700,00 | 1.400,00 |
| Chefe de Nucleo | 08 | DAS-5 | 700,00 | 500,00 | 1.000,00 |
| Membros do Centro Administrativo de Políticas e Normas do Autarquia | 01 | DAS-5 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 |
| Chefe de Seção | 02 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| Secretaria do Titular | 01 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| TOTAL | 24 | | | | |

LEI Nº 1897, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1488, de 17 de setembro de 2002 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O artigo 1º e art. 6º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** Fica criado o Instituto de Previdência do Município de Caucaia-IPMC, autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Cidade de Caucaia e jurisdição em todo o Município, vinculado à Secretaria de Administração. (NR). **Art. 6º** Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência do Município - IPMC, os cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão e nomeados por seu Presidente e distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município IPMC, com símbolos e quantidades conforme o anexo I desta Lei, já previstos na Lei 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **Parágrafo Único.** O Procurador Chefe do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, será de livre nomeação de seu presidente dentre bacharéis em direito devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. (NR). **Art. 2º** Fica acrescentado o art. 6º-A à Lei 1488, de 17 de setembro de 2002: **Art. 6º-A.** O Presidente do Instituto de Previdência do Município - IPMC, poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais e federais, fazer compensações previdenciárias. **Parágrafo Único.** A execução dos convênios e contratos referidos no caput deste artigo, será de responsabilidade do Presidente e/ou Vice Presidente submetidos à apreciação da Controladoria Geral do Município. **Art. 6º-B.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência do Município-IPMC, observando

sempre o disposto na Lei nº 1652 de 13 de junho de 2005." **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município-IPMC, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I a que se refere o art.6º da Lei 1488, de 17 de Setembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1897 de 28/12/2007.

| NOME DOS CARGOS | QTD. | SÍMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
|----------------------------|-----------|---------|------------|---------------|----------|
| Presidente | 01 | ND5 | 1.600,00 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| Vice-Presidente | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Secretaria do Titular | 01 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| Procurador Chefe Autarquia | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Presidente da Junta Médica | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Gerente | 08 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Chefe de Nucleo | 13 | DAS-5 | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 |
| Chefe de Unidade | 02 | DAS-7 | 350,00 | 350,00 | 700,00 |
| Reserva | | | | | |
| Assessor Técnico | 02 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II | 01 | DAS-2 | 900,00 | 900,00 | 1.800,00 |
| Assessor Técnico | 20 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| Assist. Técnico | 10 | DAS-10 | 225,00 | 225,00 | 900,00 |
| TOTAL | 67 | | | | |

LEI Nº 1898, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1647, de 06 de junho de 2005 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O art. 14 e art. 21 da Lei nº 1647 de 06 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 14.** A estrutura organizacional básica do IMAC compreende: **I. Direção;** 1. Presidência; 2. Vice-Presidência. **II. Células de Assessoramento.** 1. Procuradoria Autárquica; 2. Assessoria Técnica de Planejamento. **III. Células de Atividades Finalísticas.** 1. Célula de Educação Ambiental; Núcleo de Educação Ambiental. 2. Célula de Licenciamento Ambiental; 3. Célula Técnicas Florestais e de Fiscalização Ambiental; 3.1. Núcleo de Análises e Monitoramento Ambiental; 3.2. Núcleo de Controle e Proteção Ambiental; 3.3. Núcleo de Unidades e Conservação Florestal; 3.4. Núcleo de Gerenciamento Costeiro e Manguezais. 4. Célula de Controle da Qualidade da água; 4.1 Núcleo de Laboratório; 4.2 Núcleo do CPTA-Centro de Promoção Turística Ambiental; **IV. Células de Atividades-Meio.** 1. Célula de Administração e Finanças; 1.1. Núcleo de Pessoal; 1.2. Núcleo de Apoio Administrativo (NR). **Art. 21.** Ficam criados, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de Provimento em comissão nomeados pelo Presidente desta Autarquia, distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, com símbolos e quantidades conforme o anexo I desta Lei, já previstos pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. (NR)". **Art. 2º.** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 21 e art. 21-A à Lei Nº 1647 de 06 de junho de 2005: "**Art. 21 (...).** **Parágrafo Único.** O Procurador Chefe do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, será de livre nomeação de seu Presidente, dentre Bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. **Art. 21-A.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia-IMAC, observando sempre o disposto na Lei nº 1652, de 13 de junho de 2005." **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, constantes da legislação vigente, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



Anexo I a que se refere o art.21 da nº 1647 de 06 de Junho de 2005, com redação dada pela Lei nº 1898 de 28/12/2007.

| NOME DOS CARGOS | Qtd. | Símbolo | Vencimento | Representação | Total |
|-----------------------|-----------|---------|------------|---------------|----------|
| Presidente | 01 | NDS | 1.600,00 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| Vice-Presidente | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Antárquico | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Assessor Técnico | 01 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Gerente da Célula | 05 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Chefe do Núcleo | 09 | DAS-4 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 |
| Secretaria do Titular | 01 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| TOTAL | 18 | | | | |

LEI Nº 1899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera o Parágrafo primeiro do Art. 25 da Lei nº 1.081, de 12 de fevereiro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Nível Superior e Médio do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira; Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei 1643, de 04 de maio de 2005, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Art. 25 da lei nº 1.081, de 12 de fevereiro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Nível Superior e Médio do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25..... § 1º A Gratificação de Produtividade de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser reajustada anualmente. **Art. 2º** Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 3º da Lei nº 1.643, de 04 de maio de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º **Parágrafo único.** Os Servidores de outras Secretarias que estejam prestando serviço temporário juntamente com os Servidores da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira através de Portaria Específica, editada pelos respectivos Secretários farão jus à Produtividade Variável a ser regulamentada pelo Chefe do Executivo. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1900, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei 1510, de 27 de Novembro de 2002, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O artigo 5º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único e com a seguinte alteração: **Art. 5º** O Procurador Geral do Município será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notório saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se, do escolhido, no mínimo, 5 (cinco) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. (NR). **Parágrafo Único.** O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, nos casos de ausências ou impedimento, substituído pelo Procurador Geral Adjunto, independente de ato formal para esta designação. **Art. 2º** O artigo 7º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único e com a seguinte alteração: **Art. 7º** Compete à Assessoria Jurídica: (NR). I. assessorar o Procurador Geral no exercício de suas funções; (NR). II. assessorar o Procurador Geral na elaboração de pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão, quando designado para isso pelo Procurador Geral; (NR). III. colaborar com os demais órgãos da Procuradoria Geral, quando designado. (NR). **Parágrafo Único.** O Assessor Jurídico será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com notável saber jurídico e reputação ilibada, e pelo menos 2 (dois) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. **Art. 3º** Os artigos 9º, 10, o parágrafo único do art. 14, o art. 20 e o art. 26 da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações: **Art. 9º** Compete à Assessoria

Especial: (NR). I. supervisionar os serviços dos órgãos integrantes do Gabinete do Procurador Geral; (NR). II. propor ao Procurador Geral as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito entrosamento entre os vários serviços das unidades da Procuradoria Geral do Município; (NR). III. assessorar o Procurador Geral em todos os assuntos de sua competência. (NR). **Art. 10.** Compete ao Setor de Secretaria: (NR). I. executar os serviços de expediente do Gabinete do Procurador Geral; (NR). II. prover a Procuradoria dos materiais e equipamentos de escritório necessários ao desenvolvimento de suas atividades; (NR). III. controlar o encaminhamento de questões de recursos humanos relativas aos servidores da Procuradoria; (NR). IV. responder pela guarda e conservação da biblioteca jurídica, com a finalidade de mantê-la sempre atualizada e organizada. (NR). V. organizar e manter coletânea de leis, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos, elaborando fichário ou outro tipo de controle dos mesmos, para facilitar a consulta; (NR). VI. organizar e manter fichários ou outro tipo adequado de controle, de ações judiciais e das demais documentações; (NR). VII. encaminhar aos Procuradores recortes do Diário da Justiça e comunicações de informes diversos, dentro dos prazos correspondentes; (NR); VIII. controlar a entrada, tramitação e saída de processos administrativos, juntada de documentos, apensar e desapensar processos; (NR); IX. preparação e expedição de correspondência (ofícios, convites, cartas e outros), bem assim o respectivo controle e arquivamento; (NR); X. encaminhamento de despachos para publicação no Boletim Oficial; (NR); XI. assessorar os Procuradores nos assuntos de sua competência; (NR); XII. executar outras atividades correlatas, a critério do procurador Geral do Município. (NR); **Art. 14. (...); Parágrafo único.** A Comissão Geral e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por três servidores públicos estáveis, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo seu Presidente escolhido dentre os procuradores do Município de carreira. (NR). **Art. 20.** Compete à Procuradoria Administrativa: (NR); I. emitir pareceres de natureza administrativa; (NR); II. realizar outras atividades delegadas pelo Procurador Geral do Município. (NR); **Art. 26.** Os Procuradores do Município serão lotados na Procuradoria Geral do Município e distribuídos em suas unidades em consonância com determinação dada pelo Procurador Geral, podendo, ainda, ser nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo, para ocupar cargos de provimento em comissão em outros órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. (NR). **Art. 4º** Ficam criados os arts. 2ºA, 5ºA, 5ºB e 20 A na Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, com as seguintes redações: "**Art. 2ºA.** A Procuradoria Geral do Município, órgão diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais, no âmbito do Município e responsável pela defesa de seus interesses, em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, tem a seguinte estrutura organizacional básica: 1. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR; 1.1. Procurador Geral do Município; 1.2. Procurador Geral Adjunto; 1.3. Conselho da Procuradoria; 2. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO; 2.1. Gabinete do Procurador Geral; 2.2. Assessoria jurídica ligada ao gabinete do Procurador Geral; 2.3. Assessoria especial ligada ao gabinete do Procurador Geral; 3. ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA; 3.1. Procuradoria Judicial; 3.2. Procuradoria Fiscal; 3.3. Procuradoria Trabalhista; 3.4. Procuradoria Administrativa; 4 - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO; 4.1. Setor de Processamento de Dados; 4.2. Secretaria do Titular; 5 - COMISSÃO GERAL E PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **Parágrafo Único.** Os cargos de direção e assessoramento superior de provimento em comissão, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, estão dispostos no anexo único desta Lei, com símbolos e quantidades previstos na Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Art. 5ºA** O Procurador Geral Adjunto do Município será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se, do escolhido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. **Art. 5ºB** São atribuições do Procurador Geral Adjunto: I. substituir o Procurador Geral do Município, nos casos previstos no parágrafo único do art. 5º, desta Lei; II. coordenar as atividades dos órgãos de execução da Procuradoria Geral; III. assessorar o Procurador Geral nos assuntos técnico-jurídicos; IV.



exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral. **Art. 20-A.** Compete à Procuradoria Trabalhista: I. representar o Município em todos os processos trabalhistas, diligenciando o procedimento com presteza e respeitando prazos; II. emitir pareceres em processos administrativos sobre matéria de sua competência; III. propor súmulas sobre matéria de sua competência para uniformização da jurisprudência administrativa. **Art. 5º** Ficam revogados os arts. 6º e 8º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002. **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO I DA LEI Nº 1900/2007
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

| NOME DOS CARGOS | Qtd. | Símbolo | Vencimento | Representação | Total |
|---|------|---------|------------|---------------|----------|
| Procurador Geral do Município | 1 | SEC | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Procurador Geral Adjunto | 01 | NDS | 1.600,00 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| Secretaria do Tínel | 01 | DAS-2 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |
| Procurador Chefe da Procuradoria Judicial | 01 | DAS-3 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Procurador Chefe da Comissão de Processo Disciplinar | 01 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Assessor Jurídico I | 02 | DAS-1 | 1.300,00 | 1.300,00 | 2.600,00 |
| Assessor Especial III | 01 | DAS-4 | 700,00 | 700,00 | 1.400,00 |
| Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar | 02 | DAS-0 | 450,00 | 450,00 | 900,00 |
| Chefe do Setor de Processamento de Dados | 01 | DAS-8 | 300,00 | 300,00 | 600,00 |

LEI Nº 1901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Institui o PDNT - Programa para Débitos não Tributários Inscritos ou não na Dívida Ativa e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** É instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Caucaia- REFIS- Caucaia, destinado a promover o parcelamento dos créditos não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, administração direta e indireta, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas ou físicas, com sede ou não no Município. **§ 1º** O REFIS - Caucaia é para os débitos inscritos ou não em dívida ativa até 31 de Dezembro de 2007. **§ 2º** O ingresso no REFIS - Caucaia será efetuado por opção da pessoa jurídica ou física e o pagamento do débito não tributário, poderá ser feito em cota única ou através de parcelamento, observando os critérios estabelecidos no anexo Único desta Lei. **§ 3º** No caso de parcelamento, será exigido pagamento de entrada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do débito, estando incluída a primeira parcela neste percentual. **§ 4º** O pagamento do percentual exigido no § 3º deste artigo não será reembolsável, mesmo ocorrendo a desistência ou a exclusão do Parcelamento. **§ 5º** Formalizada a desistência pelo optante, o débito restante será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Município de Caucaia, acarretando a exigibilidade do saldo com os acréscimos legais capitulados no Art. 205 da Lei 1169/98. **§ 6º** A opção pelo REFIS - Caucaia poderá ser formalizada de 2º de janeiro a 30 de junho de 2008. **Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos não tributários, os valores não decorrentes de tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos. **Parágrafo único.** Havendo defesa administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar. **Art. 3º.** A adesão ao REFIS-Caucaia deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica. **§ 1º** O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento

de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal. **§ 2º** Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Unidade competente da Procuradoria Geral do Município. **§ 3º** O parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa será efetivado por inscrição, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes. **§ 4º** No caso de parcelamento de débito em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais. **Art. 4º.** A consolidação dos débitos terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento. **Art. 5º.** Consolidado o débito, o sujeito passivo assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida, com aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional e art. 202, inciso VI do Código Civil. **Parágrafo Único** - A homologação do ingresso no Refis Caucaia dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos termos da presente Lei. **Art. 6º.** O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser realizado em até 60 parcelas, nos termos do anexo único da presente Lei, cujo valor nominal não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). **Art. 7º.** As prestações serão mensais e consecutivas, devendo a primeira ser paga até o último dia da quinzena subsequente à formalização do pedido de adesão, e as demais no último dia dos meses subsequentes. **Art. 8º.** Sobre as prestações em atraso incidirá, cobrança dos acréscimos previstos na legislação municipal, além de multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 21% (vinte e um por cento), bem como a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **Art. 9º.** O parcelamento será cancelado automaticamente, nas hipóteses de: I. inadimplência, por noventa dias consecutivos, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS - Caucaia; II. propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS - Caucaia; ou; III. infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei. **Parágrafo único.** O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa da administração direta e indireta, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento. **Art. 10º.** O cancelamento do parcelamento, requerido nos termos da presente Lei, independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará: I. na execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa; II. nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal, independentemente do disposto no inciso I deste artigo; e III. na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário ainda não pago, com todos os acréscimos previstos na legislação tributária, excluídos os benefícios estabelecidos nesta Lei. **Art. 11º.** A opção pelo REFIS - Caucaia implica: I. na confissão irrevogável e irretirável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; II. na aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas; e III. na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente. **Parágrafo único.** O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido. **Art. 12º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO
Lei nº 1901/2007 - Refis Caucaia**

FAIXA DE VALORES EM R\$

| FAIXA | PARCELAS |
|-------------------------------------|----------|
| SALDO REMANESCENTE ATÉ R\$ 1.000,00 | ATE 05 |
| DE R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00 | ATE 10 |
| DE R\$ 2.000,01 A R\$ 4.000,00 | ATE 15 |
| DE R\$ 4.000,01 A R\$ 6.000,00 | ATE 20 |
| DE R\$ 6.000,01 A R\$ 8.000,00 | ATE 25 |
| DE R\$ 8.000,01 A R\$ 12.000,00 | ATE 30 |
| DE R\$ 12.000,01 A R\$ 15.000,00 | ATE 40 |
| DE R\$ 15.000,01 A R\$ 30.000,00 | ATE 50 |
| ACIMA DE R\$ 30.000,01 | ATE 60 |

TABELAMENTO DE PARCELAMENTO

| PAGAMENTO | DESCONTO DE JUROS E MULTAS |
|-----------------------|---------------------------------|
| PGTO A VISTA | 100% (CEM POR CENTO) |
| DE 02 ATE 30 PARCELAS | 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) |
| DE 31 ATE 40 PARCELAS | 90% (NOVENTA POR CENTO) |
| DE 41 ATE 50 PARCELAS | 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) |
| DE 51 ATE 60 PARCELAS | 80% (OITENTA POR CENTO) |



DECRETOS

DECRETO Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela estiagem. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como com arrimo do art. 17, do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional da Defesa Civil. CONSIDERANDO a prolongada estiagem que vem assolando o Município de Caucaia, afetando sobremaneira dos distritos de Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararú e Mirambé; CONSIDERANDO que, como consequência deste desastre, resultaram uma série de danos e prejuízos aos municípios, conforme demonstram as informações contidas no Formulário de Avaliação de Danos, parte integrante deste anexo; CONSIDERANDO que, conforme a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade desse desastre foi classificada como Nível II; CONSIDERANDO, ainda, que, concomitantemente à estiagem, ocorrem situações agravantes como: carência de água adequada ao consumo humano, perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de sequeiro, caracterizando clima de tensão social e risco iminente da queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado. RESOLVE: Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos distritos de Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararú, e Mirambé, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, ambos partes integrantes deste Decreto. Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Caucaia, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado a real situação do mesmo. Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

Table 6: Danos Humanos. Columns: Número de Pessoas Detalhadas, 0 a 14 anos, 15 a 64 anos, Acima de 65 anos, Constantes, Total. Rows: Desempregados, Deslocados, Desaparecidos, Evacuados Temporariamente, Convalescentes, Feridos, Mortos, Afetados.

Table 7: Danos Materiais. Columns: Danos Materiais, Danificados, Destruidos, Total. Rows: Residências Populares, Residências Médias, Prédios Públicos, Infra-estrutura Pública, Obras de Arte, Estradas Rurais, Infra-estrutura de Vias, Outros, Comunidades, Particulares de Saúde, Particulares de Ensino, Bancos, Indústrias, Comerciais.

Table 8: Danos Ambientais. Columns: Recursos Naturais, Integridade do Habitat, Valor. Rows: Água, Solo, Floresta, Fauna, Flora.

Table 9: Prejuízos Econômicos. Columns: Setores da Economia, Quantidade, Valor. Rows: Agricultura, Pecuária, Indústria, Serviços.

Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN. Includes sections for: 1- Tipificação, 2- Data de Ocorrência, 3- Localização, 4- Área Afetada, 5- Causas do Desastre, and contact information for the Defesa Civil - SEDEC.



Table with columns for 'Quantidade' and 'Valor'. Rows include: Serviços Especializados, Atividades de Apoio, Trabalho de Administração, Trabalho de Execução, Trabalho de Manutenção, Trabalho de Operação, Trabalho de Transporte, Trabalho de Comunicação, Trabalho de Educação, Trabalho de Assistência Social, Trabalho de Saúde, Trabalho de Esportes, Trabalho de Cultura, Trabalho de Turismo, Trabalho de Meio Ambiente, Trabalho de Defesa Civil, Trabalho de Defesa do Consumidor, Trabalho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, Trabalho de Defesa do Patrimônio Genético, Trabalho de Defesa do Meio Ambiente, Trabalho de Defesa da Saúde Pública, Trabalho de Defesa da Qualidade de Vida, Trabalho de Defesa da Moralidade e da Probidade Administrativa.

Table with columns for 'Respostável', 'Início', 'Fim', and 'Valor'. Rows include: Informações sobre o Município, Avaliação Estatística sobre a Intensidade do Desastre, Composição dos Danos, Condições do Desastre, Informações Informais, and Informações Complementares.

concorreram, constantes em lista unificada, restou condicionada à assunção do cargo com jornada mensal inferior a 200 horas, com a devida anuência do servidor; CONSIDERANDO que a carga horária dos professores oriundos de tal nomeação foi ampliada temporariamente por intermédio do Decreto nº 009/2003, de 23 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar aos professores oriundos do referido concurso público a preferência na conversão definitiva da jornada mensal atual para jornada mensal de 200 horas, antes da contratação de novos professores; CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública está adstrita ao atendimento do princípio de continuidade do serviço público essencial sob pena de infração a preceitos fundamentais inseridos na Constituição da República; CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, previa o preenchimento de cargos públicos de professores cuja jornada mensal importava em 200 horas; CONSIDERANDO, por fim, a carência de professores no ensino público municipal de Caucaia; DECRETA: Art. 1º Fica reconhecida a carga horária prevista no Edital nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002,

PORTARIAS

PORTARIA Nº 91/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Gabinete da Prefeita**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional da Gabinete da Prefeita. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 92/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo e Articulação**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 93/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. REVOGAR, a partir da presente data, as designações para o Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, ocupar interinamente os cargos de provimento em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência do Município**, de **Representante do Escritório de Representação em Brasília** e de **Gerente das Células Regionais**. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 94/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão e Promoção da Saúde**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 95/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA, do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Gestão e Promoção da Educação**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 96/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. Sr. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 97/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. JACKNELSON SCHUMACHER, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 98/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: I. EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico. II. **Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007. Reconhece a jornada de trabalho de 200 horas dos servidores ocupantes do cargo de Professor admitidos por concurso público conforme Edital nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público realizado conforme Edital nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, e aproveitados em localidades diversas das quais



PORTARIA Nº 99/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Pública e Planejamento**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 100/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. LÚCIA MACEDO SALES, do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 101/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Tributária e Financeira**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 102/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Procuradoria Geral do Município. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 103/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 104/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. MARIA CARMEN LEÃO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Controladora Geral do Município. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 105/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ EDILSON ALVES, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Assessoria de Comunicação. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 106/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de **Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura**, símbolo DAS-I, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura. II. **REVOGA** a designação de que trata a Portaria nº 96 de 22 de Agosto de 2006, para o Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, responder interinamente pelo cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 107/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. TED ROCHA PONTES, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 108/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 109/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. CÂNDIDO ANTONIO NETO, do

cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto do Meio Ambiente**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Instituto do Meio Ambiente. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 110/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ ROMILDO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2007. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete da Prefeita, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 18, de 31 de dezembro de 2007.

| NOME | Matrícula nº | Cargo | Símbolo |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------------|---------|
| Adriana Reboucas Lima | 12995 | Assessor Especial III | DAS-04 |
| Angela Maria Alexandre de Oliveira | 14236 | Chefe de Núcleo Gestor | DAS-05 |
| Harnesson Carneiro da Lima | 13122 | Assessor Especial I | DAS-01 |
| Idefonso Ferreira da Costa | 16454 | Chefe de Setor Support Logístico | DAS-08 |
| Tolanda Maria Gonçalves Pereira | 15396 | Assessor Especial I | DAS-01 |
| João de Deus Martins de Sousa | 12989 | Assessor Especial II | DAS-02 |
| Maria Eliane Vidal de Sousa | 16488 | Assessor Especial I | DAS-01 |
| Ramundo Abreu Pereira | 14238 | Secretário de Gabinete | DAS-05 |
| Rosa Cristiane Alves Rocha | 17344 | Chefe de Núcleo Apoio Operacional | DAS-05 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101003/2006 - GABINETE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DA PREFEITA, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** LEONARDO CORRÊA BARROS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305015/2006 - GABINETE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DA PREFEITA, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE E LESTE S/A, representante legal, o Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e/c Art. 2º do Decreto Municipal nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: I. DESIGNAR**, a Sra. HERBENI GARCIA DA SILVA, matric. Nº 1277, GERENTE DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pelo cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, em decorrência da Licença Maternidade de um Membro da Comissão ALEXSANDRA VIEIRA BEZERRA no período de 26/12/2007 à 28/12/2007. II. A presente designação não acarretará custos financeiros para a municipalidade. III. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, em Caucaia, em 21 de dezembro de 2007. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.



PORTARIA Nº 17/2007 - SGA. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Governo e Articulação, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de dezembro de 2007. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 17, de 31 de dezembro de 2007

| Nome | Matrícula n | Cargo | Símbolo |
|------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------|
| Agnaldo Feres dos Santos Martins | 17400 | Chefe de Setor | DAS-05 |
| Alexandra Vieira Pereira | 17488 | Membro da Comissão de Licitação | DAS-06 |
| Alfredo Almeida Farias | 14044 | Coordenador Econômico | DAS-01 |
| Andriana Maria Feres Melo | 17514 | Chefe de Setor | DAS-05 |
| Caros Roberto Gomes Cordeiro | 14061 | Membro da Comissão de Licitação | DAS-06 |
| Erasméia Lucinda Carneiro de Lima | 13121 | Assessor Especial I | DAS-01 |
| Fernando Dour Farias | 17367 | Membro da Comissão de Licitação | DAS-06 |
| Janaína de Queiroz Pinheiro | 12983 | Assessor Especial I | DAS-01 |
| Janeir Gomes de Oliveira | 12984 | Assessor Especial II | DAS-02 |
| Kelton Correa Lima Feres | 16453 | Assessor Especial III | DAS-04 |
| Leidianeide de Almeida | 13356 | Chefe de Setor | DAS-05 |
| Lucinete Feres dos Santos | 15489 | Assessor Técnico | DAS-03 |
| Manoel Agostinho Pinheiro | 12959 | Assessor Especial III | DAS-04 |
| Marcos Fábio Lima Silva | 13251 | Assessor Especial III | DAS-04 |
| Mary de Fátima da Costa Godinho | 14085 | Membro da Comissão de Licitação | DAS-06 |
| Mary Vanessa Feres Martins | 15286 | Assessor Técnico | DAS-03 |
| Maria Regina Marques Pinheiro | 12987 | Presidente da Comissão | DAS-01 |
| Rogério de Castro Gomes | 14057 | Assessor Técnico | DAS-03 |
| Sérvano de Nascimento Oliveira | 13126 | Assessor | DAS-02 |
| Taylor Marques Heron | 17426 | Presidente da Comissão | DAS-01 |
| Vicente de Paulo da Costa Pinheiro | 12984 | Assessor Especial III | DAS-04 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103004/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 31 de Abril de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106030/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: ROZANA DUARTE DA SILVA ME**, representada por sua proprietária, Sra. ROZANA DUARTE DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502002/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, representada por seu sócio, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Novembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301003/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: JOSÉ VALDECI PINTO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.130 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301004/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: JOSÉ AIRTON MAIASOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de

dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.171 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301005/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.130 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2007. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 07, de 31 de dezembro de 2007.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|--|---------|
| LUIZ CLAYTON FILHO | PROCURADOR GERAL ADJUNTO | SIGS |
| IVILNARA SALATHI BIZERRA DUMENZES | ASSESSOR ESPECIAL I | DAS-1 |
| SABINE COELHO AGUIAR | ASSESSOR ESPECIAL I | DAS-1 |
| MARIA DE FÁTIMA CABRAL ARAGA O SANTIAGO | SECRETARIA DE TI TITULAR | DAS-3 |
| FERNANDA DE MESQUITA TELLES | PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL | DAS-1 |
| LUIZ WASHINGTON LOPES | PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL | DAS-1 |
| LUIZ CLAYTON FILHO | PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DISCIPLINAR | DAS-1 |
| NATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS | DAS-2 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204006/2007 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: EDUARDO A. L. FERRÃO E PAULO R. BAETA NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado neste ato por seus sócios, Sr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original e Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801006/2006 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202001/2006 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sra. DELNE PERES DANTAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original e Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 013/2007. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e o inciso XIV art. 32 da Lei Municipal 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005., inciso V da Lei nº 1623/2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os Cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE**: I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município, constantes no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **Gabinete da Controladoria Geral do Município**, em 31 de Dezembro de 2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 013/2007, de 31 de dezembro de 2007.**

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|--|---------|
| JOSE EDMILSON SOUSA FILHO | ASSESSOR ESPECIAL I | DAS-1 |
| FABIO TABOSA LAGO | ASSESSOR ESPECIAL I | DAS-1 |
| THATIANE PINTO MACEDO | ASSESSOR ESPECIAL I | DAS-1 |
| JAMILI HONORATO ALBUQUERQUE | ASSESSOR ESPECIAL II | DAS-2 |
| CARMEM FRANCO DOS SANTOS | SECRETARIA GERAL DA CGM | DAS-2 |
| JAIME LIMA DE CARVALHO | CELULA DE AUDITORIA FISCAL | DAS-3 |
| SINHYA KEITY CHAVES MARTINS | CELULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS | DAS-3 |
| MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO | NUCLEO DE CONTROLE GERAL | DAS-5 |
| CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO | SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACAO | DAS-8 |
| SHIRLEY MARIA MARTINS PONTES | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-10 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606028/2007 - CONTROLADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pela Controladora Geral, Sra. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808005/2007 - CONTROLADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pela Controladora Geral, Sra. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712001/2007 - COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Assessor Chefe, Sr. JOSÉ EDILSON ALVES. **CONTRATADA:** RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de profissional especializado para prestar assessoria à Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas nomeada pela Portaria nº 004/2007 de 10 de dezembro de 2007. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$1.000,00 (Um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.122.0005.2141 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência, desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2007. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204018/2007 - COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Assessor Chefe, Sr. JOSÉ EDILSON ALVES. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 30 de Setembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1501.04.122.0062.2.141 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE.**

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2007 - GAP. O REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, **SAMANTHA ZULEYKA ANDRE COSTA**, Assessora Especial III, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional do Escritório de Representação em Brasília. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, em 31 de Dezembro de 2007. **JOSE SAMPAIO DE SOUZA FILHO - REPRESENTANTE.**

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 69/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007,



que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, constantes no **ANEXO ÚNICO**, Parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, em 31 de dezembro de 2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 69 de 26 de dezembro de 2007.**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|-----------|--|---------|
| Torbino Nogueira de Carvalho | 16497 | Secretário Adjunto | NDS |
| Germana Sales Feijão | 14752 | Secretaria Executiva da CPPC | DAS-1 |
| Gleice Ellen Alves Duarte | 16597 | Secretaria Geral da SGT.FIN | DAS-5 |
| Zenilda Maria de Negreiros Queiroz | 17352 | Assessoria Técnica | DAS-3 |
| Verônica Maria Mota Moraes | 17353 | Coordenadora de Execuções Financeiras e Contábil | DAS-1 |
| Adriana Távares Vieira Pessoa | 17350 | Célula de Gestão Financeira | DAS-3 |
| Ademir Augusto Faria Idelso | 14285 | Núcleo de Controle e Registro | DAS-5 |
| Margareta Cancio da Rocha | 14075 | Assistente Técnico | DAS-10 |
| João Paulo de Melo Lima | 17348 | Assistente Técnico | DAS-10 |
| Joaquim Antônio Forquato Vieira | 17552 | Assistente Técnico | DAS-10 |
| Helaine Viana de Sousa | 17347 | Célula de Gestão Contábil | DAS-3 |
| Fernando Celso Monteiro Grondim | 18256 | Núcleo de Execuções Orçamentárias | DAS-5 |
| Antonio Juntas Pinheiro de Farias | 14030 | Célula de Gestão de Contratos e Convênios | DAS-5 |
| Silvelene do Nascimento Oliveira | 17551 | Núcleo de Gestão do Movimento Benefícios e do Desembolso | DAS-5 |
| Maria Miracolina Farias de Oliveira | 17358 | Coordenadora de Planejamento e Gestão Tributária | DAS-1 |
| Regina Claudia Barbosa Ramos | 14104 | Célula de Gestão Tributária | DAS-3 |
| Aryes José de Oliveira Peter Filho | 17351 | Núcleo de Acompanhamento Normativo e Legal | DAS-5 |
| Maria Socieda Sanna de Souza | 17379 | Célula de Gestão de Arrecadação | DAS-3 |
| Roberto Gomes Xavier | 17552 | Núcleo de Controle da Dívida Ativa | DAS-5 |
| Saulo de F. Pereira Couto | 16504 | Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico | DAS-5 |
| Raphael Braga Senne | 17349 | Núcleo de Negociação de Débitos | DAS-5 |
| Felipe Alves de Almeida | 17330 | Célula de Gestão da Execução | DAS-3 |
| Marcelo Costa Vidal | 16506 | Núcleo de Acompanhamento Fiscal | DAS-5 |
| Carlos Henrique Lemos Alves | 16499 | Célula de Gestão Econômica Fiscal | DAS-3 |
| Jose Mauro Matos Vieira | 15433 | Núcleo de Cadastro Imobiliário e de Contribuintes | DAS-5 |
| Darcene Gloria Vasconcelos | 18616 | Coordenadora Organizacional | DAS-5 |
| Rafael Pereira Machado | 17346 | Núcleo de Controle de Despesa e Pagamento | DAS-5 |
| João Paulo de Moraes Furtado | 17377 | Sector de Arquivo e Documentação Contábil | DAS-8 |
| Francisco Chagas Brito | 17381 | Sector de Arquivo e Documentação Fiscal | DAS-8 |
| Maria Monik Alencar Gomes | 14089 | Sector de Acompanhamento e Registro de Processos | DAS-8 |
| Wesner Costa Pinheiro | 16500 | Célula de Tecnologia da Informação | DAS-3 |
| Francisco Marco Gonçalves Vieira | 17487 | Núcleo de Arquivo de Dados e Registro de Informações | DAS-5 |
| Alexandre Ambrósio da Rocha | 16505 | Sector de Apoio Operacional | DAS-8 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111002/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA FORTALEZA LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. ANTÔNIO FRANCISCO MOURÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 29 de Fevereiro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111026/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** CONECTA COPIADORAS, representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra

amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.124.0012.2.009 3.3.90.39.00 Fonte: 0100 e 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203004/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS LTDA, representada por seu presidente Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Outubro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 05.01.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203005/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, representada por seu presidente, Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 05.01.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 fonte 100. 2.3 O presente Aditivo representa o montante de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** GHM INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905002/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO**



LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090014/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representada por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 30 de abril de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701013/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** A S PAIVA FILHO, representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050002/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O

presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10050001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2007. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços 14/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato contratação de empresa educacional para a realização do curso de formação continuada dos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0020.2065 3.3.90.39.00 Fonte: 0108. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, representada por sua Sócia-Administradora, Sra. CAMILA ARAÚJO MONTEZUMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 038/2007 CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de construção de escola padrão com 08(oito) salas de aula na E. E. F. Menino Jesus, no loteamento Parque Esperança e remanescente das obras de construção da E. E. F. Padrão com 04(quatro) salas de aula e muro em Arianópolis, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.073.002,07 (Um milhão, setenta e três mil, dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.1016 4.4.90.51.00 Fonte: 0104. **VIGÊNCIA:** O



prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 180 (Cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 113.334,30 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), será acrescido do valor de R\$ 28.333,58 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 141.667,88 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMADISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 190.899,40 (Cento e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), será acrescido do valor de R\$ 47.724,85 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 238.624,25 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. EPP, representada por seu sócio-gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 38.161,50 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), será acrescido do valor de R\$ 9.540,38 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 47.701,88 (Quarenta e sete mil, setecentos e um reais e

oitenta e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo sócio-administrados, Sócio-Gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite 38/2007 EDUCAÇÃO, devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de cópias das escolas de ensino fundamental, junto à Secretária de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 3.3.90.39.00 Fonte: 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 476.282,20 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), será acrescido do valor de R\$ 85.473,70 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 561.755,90 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 17,94% (Dezessete inteiros e noventa e quatro décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ MARIA PORTÁCIO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 161.981,30 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), será acrescido do valor



de R\$ 35.479,10 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o montante de R\$ 197.460,40 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 21,90% (Vinte e um inteiros e noventa décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 914.069,20 (Novecentos e quatorze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), será acrescido do valor de R\$ 161.843,94 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.075.913,14 (Um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 17,70% (Dezessete inteiros e setenta décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 434.520,90 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos), será acrescido do valor de R\$ 93.579,08 (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 528.099,98 (Quinhentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 21,53% (Vinte e um inteiros e cinquenta e três décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 133.919,28 (Cento e trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), será acrescido do valor de R\$ 32.137,86 (Trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 166.057,14 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 24% (Vinte e quatro por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206006/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. EPP, representada por seu sócio-gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 361.033,88 (Trezentos e sessenta e um mil, trinta e três reais e oito centavos), será acrescido do valor de R\$ 72.306,92 (Setenta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 433.340,80 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 20% (Vinte por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206007/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu Sócio Gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global do Contrato com o acréscimo do Primeiro Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 532.378,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), será acrescido do valor de R\$ 22.572,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 554.950,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 4,24% (Quatro inteiros e vinte e quatro décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária



de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** D L NUNES ME, representada por sua Titular, Sra. DORALICE LOPES NUNES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 15/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de brinquedos pedagógicos, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.122.0062.2060 3.3.90.30.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112001/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 136.395,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112002/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ \$ 494.590,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112003/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino

Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.840,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112004/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ALUPAR ALUMINIO DA PARAIBA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio Administrador Sr. ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 152.613,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112005/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRINK-BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - ME, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO CHAGAS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 270.760,00 (Duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112006/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado por sua Secretária, Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.403,49 (setenta e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106029/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio-Gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2079 3.3.90.39.00 Fonte: 104. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204017/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NHR ASSESSORIA E PROJETOS ADMINISTRATIVOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu SócioGerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, representado por FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Janeiro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0020.2065 3.3.90.30.00 Fonte: 0108. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404012/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BARROSO & ALENCAR ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, representada por seu sócio-administrador, Sr. GEORGE RÉGIS BARROSO DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 30 de setembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2079 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** OSVALDO AZEVEDO FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de Novembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ALUMINIO DA PARAIBA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio Administrador Sr. ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRINK-BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA ME, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO CHAGAS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112006/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204022/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR, neste ato representado por seu vice-presidente, Sr. DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando sua vigência para 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2157 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** TANCREDO ROCHA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308004/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2060 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707001/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de Junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101002/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.36.00 Fonte: 101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1602004/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** MARIA IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contratual até o dia 31 de novembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.36.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605002/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** IRAPUAN CAMURÇA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada por seu sócio, Sr. FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 30 de junho de 2007. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01070011/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRECIL - BANDEIRANTE REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, representada por seu bastante procurador, Sr. FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE no uso da competência que lhe confere o Art. 186, de 30 de setembro de 1991 c/c art. 2º § 2º do Decreto nº 60/2007, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 64/2007, da lavra do Sr. Antonio Michael Tenório Freire, Diretor do Hospital Municipal Abelardo Gadelha Rocha HMAGR, informado sobre fato ocorrido em 16 de Dezembro de 2007, durante o plantão da médica Darluce Regina Lima Reis Brasil, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Matrícula nº 10108, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **RESOLVE:** **I.** Determinar a instauração de sindicância para apurar ao fatos a seguir descritos ocorridos no dia dezesseis de dezembro de dois mil e sete, por volta das vinte e uma hora e dezoito minutos, em que deu entrada no Hospital uma gestante de nome Dayana da Silva Sousa, com 24 semanas de gestação em trabalho de parto prematuro, ocasião em que foi atendida pela médica plantonista, Sra. Darluce Regina Lima Reis Brasil, Matrícula nº 10108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, que realizou o exame obstétrico onde não foi auscultado os batimentos cardíacos fetais devido ao trabalho de parto e prematuridade; durante a internação a gestante entrou rapidamente em trabalho de parto, ocasião em que nasceu um feto prematuro de 800 gramas, aparentemente inerte, e em seguida, segundo informações das Auxiliares de Enfermagem, ANA PAULA BARBOSA PEREIRA e HELLEN VIVIAN GARRIDO MACHADO e ainda, dos familiares da gestante, entre eles o Sr. Leldson (pai da criança) o bebê de nome VITÓRIA foi dada como feto morto por apresentar sinais de batimentos cardíacos inaudíveis e inexistência dos demais sinais vitais, fato que levou a médica lavar termo de nascido morto e logo em seguida, após as Auxiliares de Enfermagem terem dúvidas quanto à morte do feto, procuraram o médico pediatra plantonista Sr. Paulo José Moreira Barroso para confirmar a morte do recém-nascido, tendo o mesmo adotado todos os procedimentos de reanimação do neonatal e quando devidamente estabilizado, transferiu o neonato para UTI neonatal do Hospital Albert Sabin; **II.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância autorizada a reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e, quando exigível, nos termos da Lei nº 678/1991, promover o indiciamento do(a) agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa, sugerir a aplicação da pena de repreensão ou suspensão e, sendo o fato passível de demissão, requerer a instauração de processo administrativo disciplinar. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 18 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**



PORTARIA Nº 145/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Art. 186 da Lei 678, de 30 de Setembro de 1991 c/e Decreto nº 60/2007, **CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância concernente a Portaria nº 144/2007, em que se apuram fatos nela descritos. **RESOLVE:** I. Determinar como medida cautelar, a relação de unidade de serviço, da Servidora Darluce Regina Lima Reis Brasil, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Matrícula nº 10108, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, que será removida da unidade de origem **Hospital Municipal Abelardo Gadelha para o órgão sede da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, onde prestará os seus serviços, a partir da presente data até a conclusão do Processo de Sindicância concernente a Portaria nº 144/2007. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 18 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 146/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do artigo 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, em Caucaia, 31 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº. 146/2007,
de 31 de Dezembro de 2007.

| ORD | MAT | SERVIDOR | CARGO | REF. |
|-----|-------|--------------------------------------|----------------------|---------|
| 1 | 13863 | FERNANDO ANTONIO GADELHA MOREIRA | ASSESSOR ESPECIAL II | DAS-02 |
| 2 | 14742 | ROBERTA MATOS DE PAIVA | ASSESSOR ESPECIAL II | DAS-02 |
| 3 | 16349 | AUDENIZO JOSE LEITE DA COSTA JUNIO | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-10 |
| 4 | 13264 | JOAO MIGUEL BRITO MOTA | ASSESSOR ESPECIAL II | DAS-10 |
| 5 | 15613 | ANTONIA SILVANA FONSECA DE ARAUJO | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 6 | 15613 | CRISTIANE MAGDA DE JESUS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 7 | 17386 | ERLANO RODRIGUES MOTA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 8 | 15612 | LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 9 | 16477 | MARIA DAS GRACAS LIMA GADELHA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 10 | 15476 | PRICILLA MARTINS DE SOUZA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 11 | 16512 | ANTONIA CRISTINA DA ROCHA ABBREU | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 12 | 16513 | VALDISLANE DE ALMEIDA SOUSA SILVA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 13 | 14850 | ANTONIA MARIA RODRIGUES RAMOS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 14 | 14852 | FRANCISCA ROSALINA DE SOUSA OLIVEIRA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 15 | 17340 | ANA CATARINA MORAES CALIXTO | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 16 | 14790 | ELIENE FERREIRA VICTOR | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 17 | 13182 | ALEXANDRA ALMEIDA LUCAS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 18 | 14269 | ALINE RODRIGUES DIAS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 19 | 13293 | ANA CLAUDIA VENANCIO FERREIRA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 20 | 13179 | ANTONIA DA SILVA MORAIS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 21 | 13171 | ANTONIA LUCIONE PEREIRA DO AMARAL | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 22 | 13169 | CARLOS ALEXANDRE A. DO NASCIMENTO | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 23 | 13410 | EDNA MARIA SOUSA DOS SANTOS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 24 | 13368 | ELISANGELA DE SOUZA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 25 | 13380 | FABIO BEZERRA BRAGA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 26 | 13201 | FRANCISCA MOURA DA SILVA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 27 | 13191 | FRANCISCA ROCHELE DE O. CARDOSO | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 28 | 13215 | IVANEIDE DOS SANTOS MARTINS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 29 | 13175 | LIVIA GERUSA PINHEIRO TORRES | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 30 | 13188 | MARIA CECILIA FERREIRA LOPES | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 31 | 13657 | MARIA DA CONCEICAO MOREIRA MACIEL | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 32 | 13174 | MARIA DO SOCORRO SANTIAG DE SOUZA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 33 | 13730 | MARIA ERIVANIA DA SILVA MARQUES | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 34 | 13408 | MARIA IVANILDE CARVALHO AMARAL | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 35 | 13363 | MARIA ROCHLEIDE COSTA DOS SANTOS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 36 | 13197 | MARIA ZILMERY PEREIRA CAVALCANTE | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 37 | 13910 | MIRLANE DA CUNHA DE OLIVEIRA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 38 | 13216 | NILDA GOMES DE SOUZA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 39 | 13198 | PEDRA ALVES | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 40 | 13185 | REGINA MELO DA SILVA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 41 | 13990 | SANDRA MARIA SALES COSTA | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 42 | 13991 | VANESSA MENDES LOPES | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 43 | 13187 | VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS | ATEND ODONTO PSF | PSF-05 |
| 44 | 14778 | ANTONIA REJANE TEIXEIRA DE ALMEIDA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 45 | 17338 | SILVIA HELENA PEREIRA NOBRE | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 46 | 17339 | ZENEAIDE NOGUEIRA DE MIRANDA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 47 | 17337 | SORAYA DE PAULA FEITOSA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 48 | 15610 | LUISA HELENA GUERRA MESQUITA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 49 | 15611 | MARIA LUCIA RODRIGUES LIMA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 50 | 13356 | FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS LIMA | AUX ENFERMAGEM PSF I | PSF-04J |

| | | | | |
|-----|-------|---------------------------------------|-----------------------|---------|
| 51 | 13417 | FRANCISCA VERONILZA DA SILVA OLIVEIRA | AUX ENFERMAGEM PSF I | PSF-04J |
| 52 | 13418 | MARIA BEREENICE VITAL FERREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF I | PSF-04J |
| 53 | 13439 | TELMIA MEDEIROS DA COSTA | AUX ENFERMAGEM PSF I | PSF-04J |
| 54 | 13174 | ANA LUIZA MESQUITA FALCONEY | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 55 | 13220 | ANA MARIA DA COSTA ARAUJO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 56 | 13375 | ANA MARIA PINHEIRO VIEIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 57 | 13384 | ANTONIA ELANGE CORREIA LIMA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 58 | 13292 | ANTONIA EUBILENE DO AMARAL FORTE | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 59 | 13360 | ANTONIA LUCIENE MELO CORDEIRO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 60 | 13407 | ANTONIA MAQUIANE DE ALMEIDA SOUSA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 61 | 13202 | ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 62 | 13204 | ANTONIO JOSE PEREIRA FERREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 63 | 13406 | ELIANA RODRIGUES SOARES | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 64 | 13404 | ESTELA MARIA DA SILVA LOUREDO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 65 | 13199 | FABIANA INACIO DA SILVA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 66 | 14229 | FRANCISCA AURENTIVIA N. DE SOUSA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 67 | 13399 | FRANCISCA MARIA SOUZEIRA CARNEIRO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 68 | 13214 | FRANCISCO ANTONIO C. DO NASCIMENTO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 69 | 13367 | GISELE GALDINO PEREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 70 | 13381 | HELENA MARIA SILVA SOUZA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 71 | 13820 | ISA DARCI COSTA SOUTO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 72 | 13178 | LUCY ELIA ARAUJO DE OLIVEIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 73 | 13218 | LUCIMEIRE PINTO DE SOUSA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 74 | 13207 | MAGNOLIA CRISTOSTOMO P. DE MACEDO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 75 | 13378 | MARCIA DA SILVA LIMA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 76 | 13395 | MARIA DAS GRACAS CANDIDA DE OLIVEIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 77 | 13360 | MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 78 | 13165 | MARIA DO CEU GONZAGA DA SILVA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 79 | 13183 | MARIA DO SOCORRO PONTES SEVERO | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 80 | 13394 | MARIA FABIANA DA SILVA AMARAL | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 81 | 13383 | MARIA FLAVIA DE FREITAS FERREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 82 | 13394 | MARIA JAQUELINE ALVES DE MOURA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 83 | 13395 | MARIA NEURICE LIMA PEREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 84 | 13176 | MARIA TANIZIA NUNES PEREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 85 | 13208 | MARIA VANDERLANIA MESQUITA PIRES | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 86 | 13180 | MARINEIS SALES MEDEIROS ALMEIDA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 87 | 13167 | MARLENE ARAUJO GOMES | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 88 | 13184 | MARLUCIA MOREIRA SARAIVA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 89 | 13409 | MARLENE JORDANA ARAUJO DE MORAIS | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 90 | 13383 | PATRICIA DE PAULA FEITOSA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 91 | 13398 | RAQUEL DE OLIVEIRA XAVIER | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 92 | 13768 | REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 93 | 13200 | ROBERTA LIMA DA SILVA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 94 | 13219 | ROSA MARIA LIMA CAVALCANTE | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 95 | 13218 | ROUSILENE PAIVA GUIMARAES | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 96 | 13372 | SANDRA MARTA MARQUES FRUZA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 97 | 13194 | SILVIA MARIA BRITO CATUNDA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 98 | 13212 | SOMIA MARIA AVILA DA CUNHA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 99 | 13172 | TARCIANA PINHEIRO SOMBRA MESQUITA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 100 | 13192 | VALDELUCIA PEREIRA PAIVA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 101 | 15636 | ZELMA DE ALMEIDA PEREIRA | AUX ENFERMAGEM PSF | PSF-04 |
| 102 | 16599 | MARIA SANDRA MARQUES GADELHA | CH NUC ACOMP REG PEO | DAS-05 |
| 103 | 17537 | FRANCISCA ALCIVANE DE SOUSA VIEIRA | CH NUC CONT OPERACAO | DAS-05 |
| 104 | 16598 | WALBER WILLIAM CHAVES ROCHA | CH NUC EMPENHO COMPR | DAS-05 |
| 105 | 14292 | RUTYANA DA SILVA FERNANDES | CH NUC DE REGUL A | DAS-05 |
| 106 | 19406 | FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO | CH NUC DE REG DO VIME | DAS-05 |
| 107 | 16613 | EMERSON MAGALHAES BASILIO | CH SETOR ATEN FARMAC | DAS-08 |
| 108 | 15605 | MARA LIANE GOMES DO AMARAL | CH SETOR DESINF LIMP | DAS-08 |
| 109 | 15090 | LIANA MARIA ABBREU C. DOS SANTOS | CHEFE DE NUC APOIO | DAS-05 |
| 110 | 14101 | LIDUINA MARIA MESQUITA MOREIRA | CHEFE DE NUC APOIO | DAS-05 |
| 111 | 13241 | MARIA DVANI DIONIZIO LEITE | CHEFE DE NUC APOIO | DAS-05 |
| 112 | 14097 | THAIS ELENA PEROTE DE OLIVEIRA | CHEFE DE NUC APOIO | DAS-05 |
| 113 | 13334 | ANA CLARA MIRANDA DE MOURA | CHEFE DE NUC DE A | DAS-05 |
| 114 | 14081 | LEILA PAMPLONA DE G CAVALCANTE | CHEFE DE NUC DE A | DAS-05 |
| 115 | 13752 | MONICA MARTINS PINHEIRO | CHEFE DE NUC DE E | DAS-05 |
| 116 | 13715 | ERBENE BARROS FORTE | CHEFE DE NUC DE S | DAS-05 |
| 117 | 14094 | MAGNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | CHEFE DE NUC DE SE | DAS-05 |
| 118 | 14279 | MILENA SAMPAIO DE OLIVEIRA | CHEFE DE NUC DE DIST | DAS-05 |
| 119 | 14276 | PATRICIA DA CONCEICAO DE PEDRENEIRAS | CHEFE DE NUC DE DIST | DAS-05 |
| 120 | 14278 | RITA DE CASSIA GONCALVES RIBEIRO | CHEFE DE NUC DE DIST | DAS-05 |
| 121 | 14277 | VIVIANE CONDE WANDERLEY SARAIVA | CHEFE DE NUC DE DIST | DAS-05 |
| 122 | 13240 | JOSE CLAUDEMIR PEREIRA PIRES | CHEFE DE NUC DE GEST | DAS-05 |
| 123 | 13899 | FRANCISCO SOUSA PIRES | CHEFE DE NUC DE PROG | DAS-05 |
| 124 | 13347 | URBANO DE MELO VIEIRA | CHEFE DE NUC DE SUP | DAS-05 |
| 125 | 13751 | FRANCISCO ELMAR SANTOS DA SILVA | CHEFE DE SETOR APOIO | DAS-08 |
| 126 | 13754 | SORAYA DE LIMA CORREIA | CHEFE DE SETOR CONTR | DAS-08 |
| 127 | 14055 | MARIA PAULA FELICIANO SOUSA | CHEFE DE SETOR DISPE | DAS-08 |
| 128 | 13738 | ROBERTO CHAVES ROCHA | CHEFE DE SETOR SECRE | DAS-08 |
| 129 | 13844 | SILMA MARIA FERREIRA CAVALCANTE | CHEFE DE UNIDADE BAS | DAS-07 |
| 130 | 13727 | MARIA DO SOCORRO ROCHA RODRIGUES | CHEFE DE UNIDADE BAS | DAS-07 |
| 131 | 13236 | FRANCISCA CELIA CARDOSO DE OLIVEIRA | CHEFE NUC DE APOIO O | DAS-05 |
| 132 | 13229 | HILDETE PAULINO DE FARIAS | CHEFE NUC DE CONTAS | DAS-05 |
| 133 | 13416 | ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS | CHEFE NUC DE VIG AMB | DAS-05 |
| 134 | 13906 | MARCOS DANIEL FALCÃO GADELHA | CHEFE SETOR EDUC URG | DAS-08 |
| 135 | 17332 | JOLANDA CAMPOS GOES DA SILVA | CHEFE SETOR M TRNSP | DAS-06 |
| 136 | 13243 | FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL | COORD DE GESTAO DAS | DAS-01 |
| 137 | 13751 | EDMIR SARAIVA MONTE | COORD DE GESTAO DE S | DAS-01 |
| 138 | 13239 | ANTONIO MICHAEL TENORIO FREIRE | COORD DE GESTAO REDE | DAS-01 |
| 139 | 13244 | FATIMA ELI ZABETH DIOGO B. MARQUES | COORD DE PROMOC DA | DAS-01 |
| 140 | 16510 | CARLOS HENRIQUE LOUREIRO XAVIER | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 141 | 14755 | DAVID MARINHO DE MENEZES | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 142 | 15445 | FLAVIA VASCONCELOS MOURA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 143 | 16165 | JACQUELINE BEZERRA FEITOSA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 144 | 17563 | KARLA DANIELLE MENDONÇA SALGADO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 145 | 16471 | LUANA DE OLIVEIRA LUNA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 146 | 16472 | LUCIANA SARA ALMEIDA DE AQUINO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 147 | 16511 | NATALIA GOMES DE FRANCESCO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 148 | 17384 | RAFAELA ALVES FREITAS | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 149 | 16475 | SUELEN OLIVEIRA NOCRATO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 150 | 16475 | TARSO MARCEL SILVA MONTEZUMA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 151 | 15606 | VIVIANE MAIA ARAUJO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 152 | 17564 | WELLINGTON ALVES PEREIRA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 153 | 15585 | WILLEN PAIVA FERMON | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 154 | 14023 | ANA BIATRIZ PINTO ARRUDA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 155 | 14687 | ANA CRISTINA PEREIRA LIMA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 156 | 14225 | ANA MARIA SOARES CELEDONIO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 157 | 13848 | CARLOS IARGIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 158 | 15409 | CIRO DE ALENCAR ARARIPPE POMPEU | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 159 | 13847 | CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 160 | 15110 | DAVI DE SA CAVALCANTE | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 161 | 13065 | ERICO MOREIRA DA ROCHA PONTE | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 162 | 13105 | ERIKA NUNES DE MIRANDA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 163 | 13163 | FRANCISCO ARIMATEA G. RODRIGUES | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 164 | 14848 | GIRRANE BRAIDE ROCHA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 165 | 14788 | GLAUBER ROCHA PITOMBEIRA | DENTISTA PSF | PSF-02 |



| | | | | |
|-----|-------|-------------------------------------|------------------------|--------|
| 166 | 13307 | IRENE RIBEIRO SERAFIM | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 167 | 15312 | IVENS BARRETO BARROSO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 168 | 14753 | KATIA LINHARES DA PONTE | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 169 | 14787 | LUCIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 170 | 13125 | MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 171 | 14849 | MILENA SLEIMAN NOGUEIRA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 172 | 13304 | MIRLA SAMPÃO DE OLIVEIRA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 173 | 15313 | MONICA COLARES BRASIL DO AMARAL | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 174 | 13851 | NAILA PIRES DE CARVALHO | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 175 | 13877 | SHAYENA SAMPÃO DE MESQUITA | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 176 | 14789 | SORAIA DE SOUZA GURGEL | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 177 | 15319 | WLADIA ABRES DOS SANTOS | DENTISTA PSF | PSF-02 |
| 178 | 14837 | MARC FLO SALES CAVALCANTE | DENTISTA PSF INDIGEN | PSF-03 |
| 179 | 17385 | REJANY MARIA OTUCH BEZERRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 180 | 13066 | ADRIANO SILVA ELGENO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 181 | 13414 | ALANNA VIRGINIA BRITO RODRIGUES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 182 | 13097 | ALESSANDRE CALISTINO SOUSA ALVAR | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 183 | 14843 | ALEXANDRE DARLTON PEREIRA DE ARAUJO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 184 | 17501 | ANA CAROLINA RECOMANDE MARASCHIM | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 185 | 15326 | ANA LUCIA ALVES MARINHO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 186 | 13016 | ANDREA DO NASCIMENTO SERPA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 187 | 17333 | ANDREA PARENTE PAIVA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 188 | 13878 | BEATRIZ ABRES DE CASTRO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 189 | 13087 | CARLA BARRETO DE ALMEIDA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 190 | 16163 | CAROLINA SOEIRO MARTINS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 191 | 13036 | CHRISTIANE SANTOS COELHO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 192 | 13303 | CLICIA KARINE ALMEIDA MARQUES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 193 | 13074 | CRISTIANA BELCHIOR DE ARAUJO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 194 | 13061 | CRISTIANE DE SOUSA CID | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 195 | 13879 | CRISTIANE JORDANA PINHEIRO MORAIS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 196 | 15380 | CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 197 | 16162 | CRISTIANE PAULA ROCHA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 198 | 15322 | ELDENISA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 199 | 14668 | ELIANA CORREIA DOS SANTOS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 200 | 14844 | EMANUELE RABELO CORDEIRO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 201 | 14845 | FRANZDIR MARIA BARRETO ARAUJO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 202 | 16164 | FRANCISCO VICENTE BASTOS CHAVES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 203 | 13080 | GEORGEANNA DE MELLO TABOSA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 204 | 15325 | GLAUCO REGIS MELLO DE ANDRADE | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 205 | 13137 | HEVILA SAMPÃO PONTES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 206 | 13021 | IANA ISIS SAMPÃO PORTE | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 207 | 13082 | IBEDA DA ROCHA TAVARES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 208 | 15491 | ISMENIA MARIA MARQUES MOREIRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 209 | 14846 | IVANA MARIA SOUSA BESSA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 210 | 14025 | JANAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIEI | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 211 | 15494 | JULIANA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 212 | 13767 | JUNIA MARISE DA SILVA ROCHA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 213 | 13083 | KATIA LAANE ANDRADE DE ALMEIDA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 214 | 13053 | KECIA KALINE DE SOUSA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 215 | 17334 | KELIA MACHADO CORDEIRO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 216 | 15492 | KLENE MARIA MOURA TEIXEIRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 217 | 13856 | LIDIA LENYERTAN SOARES ARAES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 218 | 15493 | LORENA CARLA MENEZES MELLO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 219 | 13324 | LUCILINE MIRANDA GADIELHA BANDEIRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 220 | 15327 | LUDMILA PEPOSITA ARAES MARTINS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 221 | 13084 | MARCIA MARIA DE FARIAS PINTO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 222 | 14791 | MARIA ELIANE MACEDO ALVES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 223 | 13031 | MARILENE CORDEIRO DE SOUSA VIANA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 224 | 14688 | MAYRILA DA SILVA BEZERRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 225 | 15328 | RAILDA CHAVES PIRES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 226 | 13086 | RAIMUNDO LOPES DE SOUSA FILHO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 227 | 13158 | REGIANE MARIA CAETANO BARROS | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 228 | 13077 | RENATA SILVA DE SANTANA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 229 | 16169 | SAMIA DUARTE MOTA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 230 | 17502 | SAMYA OLIVEIRA DE MENEZES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 231 | 17336 | SANDRA SARAIVA DE BRITO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 232 | 15329 | SILMARIA CRISTINE BRITO FURTADO | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 233 | 15008 | SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 234 | 13024 | SONIA ELIZABETE F MOURA DE SOUSA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 235 | 14268 | TAGLIANNE RIGOS RODRIGUES | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 236 | 13087 | TATIANA DOS SANTOS BEZERRA | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 237 | 14077 | TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE | ENFERMEIRO PSF | PSF-03 |
| 238 | 15343 | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTANA | ENFERMEIRO PSF INDIG | PSF-03 |
| 239 | 16507 | ANDREA RIBEIRO ALEXANDRE BRAGA | ENFERMEIRO PSF INDIG | PSF-03 |
| 240 | 15467 | MARCELA VASCONCELOS MARIANO | GERENTE ATENÇAO CLIN | DAS-03 |
| 241 | 14057 | JOSE MACIEL ANDRADE | GERENTE ATENÇAO CLIN | A |
| 242 | 13245 | FRANCISCA VERONICA MORAES OLIVEIRA | GERENTE CEL. GEN. DAS | DAS-03 |
| 243 | 14029 | ELCY CARDOSO DE SOUSA SALES | GERENTE CEL. DE ATENÇ | DAS-03 |
| 244 | 13263 | JOSE NEWTON LACERDA CARNEIRO | GERENTE CEL. GESTAO O | DAS-03 |
| 245 | 13712 | CESAR AUGUSTO FREITAS CESAR | GERENTE DA CEL. GESTA | DAS-03 |
| 246 | 14054 | HELENA MAIA DA COSTA SILVA | GERENTE DA CELUL. VIG. | A |
| 247 | 14056 | FRANCISCA ELBANDI C. DE CARVALHO | GERENTE DA CELULA DE | A |
| 248 | 14079 | LUCIENE MARIA HOLANDA GADIELHA | GERENTE DE GESTAO AD | A |
| 249 | 14086 | KATIA MARIA BARROCAS PRACA | GERENTE DE REFERENCI | A |
| 250 | 14082 | MARA RUDIA CEDRAZ CAMERIN OLIVEIRA | GERENTE DE REGAUCO | A |
| 251 | 16460 | ALINE DE FREITAS VILAS BOAS WERNICK | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 252 | 17328 | ALOMA MARIA ARAUJO SILVA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 253 | 17329 | AMANDA ROBERTA F. DO NASCIMENTO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 254 | 13925 | ANA LODHIA VENANCO ALMEIDA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 255 | 16462 | ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 256 | 15385 | ANDRE LUIS GADIELHA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 257 | 15320 | ANDREIA PEREIRA MENDES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 258 | 15305 | ANTONIO WALNICKSON DARI ANA RBOSA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 259 | 15304 | ARILDO SOUSA DE LIMA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 260 | 15303 | ARILDO DA SILVA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 261 | 13988 | CIBIO REGIS CAVALCANTE SILVA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 262 | 15443 | CRISTIANE ARAUJO VASCONCELOS | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 263 | 17497 | DANIEL BEZERRA DE CASTRO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 264 | 14681 | DARI THAM BORGES DE ALENCAR JUNIOR | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 265 | 17498 | DAVI SILVA CEZAR | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 266 | 15522 | FABRÍCIO CESAR ADELRADO MENEZES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 267 | 15484 | FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO MELLO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 268 | 16148 | FRANCISCO HENRIQUE SALVIA DA COSTA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 269 | 14683 | FRANCISCO RICARDO DE SOUZA ARAUJO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 270 | 15097 | GERALDO SOARES DE OLIVEIRA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 271 | 14275 | JAYME GOMES AIRES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 272 | 16467 | JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 273 | 13069 | JOAO TIM CLAUDIO CARVALHO MELLO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 274 | 13115 | JOSE EVERARDO NUNES DE LUCENA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 275 | 13110 | JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 276 | 17499 | JOSE JEFFERSON CLINIA MAGALHAES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 277 | 14251 | JOSE MARIA DE VASCONCELOS FILHO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 278 | 13044 | JULIO ANTONIO CAVALCANTE PARENTE | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 279 | 17527 | KAREN GRACY ALEXANDRINO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 280 | 13016 | KELDA OLIVEIRA MAGALHAES DE AGUIAR | MEDICO PSF | PSF-01 |

| | | | | |
|-----|-------|-------------------------------------|---------------------|--------|
| 281 | 17501 | LUCIANA BELLE FERRER | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 282 | 14784 | LUCIANO BARROSO DE ALBUQUERQUE | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 283 | 13013 | MARLAVERALDO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 284 | 15043 | MARIA ASSUNÇÃO CAVALCANTE | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 285 | 16469 | MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 286 | 15500 | MARIA LUÍZA ALMEIDA BASTOS | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 287 | 13924 | MARIO MARCIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 288 | 13114 | MARLON FRED SILVA FRANCA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 289 | 13099 | MARTA LILIANE N VASCONCELOS BORGES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 290 | 15607 | MATEUS DE HOLANDA CARVALHO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 291 | 17330 | NATALIA LAUREANO DE MENEZES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 292 | 17562 | PERPETUA THAIS DE LIMA PEIXOS | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 293 | 15609 | RAIMUNDO FELIPE FIGUEIREDO DE AGRUA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 294 | 17500 | RAIMUNDO ANTONIO PUSTER | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 295 | 15502 | REGIS PINHEIRO NOGUEIRA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 296 | 15306 | REGIANE MARTINS LUCENA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 297 | 17382 | RODRIGO DE FREITAS U CARVALHIDO | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 298 | 15411 | SHIRLENE ANGELEM DE ALBUQUERQUE | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 299 | 15405 | SIDIA RENATA HOLANDA COELHO E SILVA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 300 | 14686 | TANIA DE ARAUJO BAMBUEZA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 301 | 13005 | VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 302 | 17558 | WEIDYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 303 | 17331 | YASKA LESSA NUNES | MEDICO PSF | PSF-01 |
| 304 | 15648 | ALUIZIO LOPES DE MESQUITA | MEDICO PSF INDIGENA | PSF-01 |
| 305 | 14084 | MARCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO | SECRETARIA GERAL | A |
| 306 | 12972 | MURILO ALVES DO AMARAL | SECRETARIO | SEC |
| 307 | 12977 | LUCIA MARIA MAGALHAES CORREIA | SECRETARIO ADJUNTO | NDS |

MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312001/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição equipamentos para o laboratório e para instalação da agência transfusional do Hospital Municipal Abelardo Gadelha, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 39.168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 4.4.90.52.00.00 fonte 102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312002/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representada por seu Sócia Gerente Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição equipamentos para o laboratório e para instalação da agência transfusional do Hospital Municipal Abelardo Gadelha, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 4.4.90.52.00 fonte 102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412001/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da



SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** STM COMERCIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, DAMIANA GOMES RAMALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 39/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para melhor funcionamento da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, conforme projeto de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS (PROJESUS), no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 9.796,00 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.305.0017.2.018-4.4.90.52.00 fonte 0251-PROJESUS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada por sua sócia - administradora, IRENE COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 39/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para melhor funcionamento da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, conforme projeto de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS (PROJESUS), no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 4.938,00 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.305.0017.2.018-4.4.90.52.00 fonte 0251-PROJESUS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Segunda que passa a ter as especificações contidas no Anexo I desde já parte integrante do presente Termo Aditivo, independente de Transcrição. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 82.299,24 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), será acrescido do valor de R\$ 20.574,81 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) perfazendo o montante de R\$ 102.874,05 (cento e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representará aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as especificações contidas no Anexo I desde já parte integrante do presente Termo Aditivo. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205001/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL-SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MED-DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205006/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ARQUIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ ARQUIMÉDES MAIA MONTEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REAL HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205008/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, representado por sua sócia-gerente, Sra. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108012/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PERFILGRÁFICA LTDA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110008/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SÔNIA MARIA DE LIMA-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. SÔNIA MARIA DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110009/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES



DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110010/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARLY DE LIMA ALVES-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. MARLY DE LIMA ALVES-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111013/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUMIAR HOME SERVICE LOCAÇÃO HOSPITALAR LTDA, representada neste ato por seu procurador, Sr. OTTO LUIS LOTH CHAVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204023/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ COOPANEST, representada neste pela sua Diretora Presidente, a Sra. VLÁDIA FREITAS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309011/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSÉ ZITO CHAVES ME, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. JOSÉ ZITO CHAVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511007/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REGIONE DA SILVA OLIVEIRA ME, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. REGIONE DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511008/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESES DA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA JUSTA MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.305.0017.2.160 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1412001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** STM COMERCIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-administradora, DAMIANA GOMES RAMALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1412002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua sócia - administradora, IRENE COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME LO ALIMENTOS, neste ato representada por seu titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607005/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2011001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NEWLAND VEICULOS LTDA, neste ato representada por seu administrador, Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210009/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÉ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210010/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA ME, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2910001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de outubro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013-3.3.90.39.00 fonte 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205019/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II

e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de novembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUIZ RICARDO SALES DE MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016-3.3.90.36.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA GEIZA MONTEIRO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013 - 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSÉ MORAIS ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.36.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** E.T.L EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. DANTON SOUSA CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301013/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES

DO AMARAL. **CONTRATADA:** ESPÓLIO DE ALBERTO PONTES NUNES, neste ato representado pela Sra. ROSE MARY NUNES FERRAZ DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301014/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.303.0015.2.158 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301015/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO CHAGAS PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.303.0015.2.158 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1704002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** A. S. PAIVA FILHO, representada neste ato por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, neste ato representada por sua presidente, Sra. MARIA IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-



se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011- 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** OLIVIA RODRIGUES ROCHA NETA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013-3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** HICLAVE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ILDO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206005/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ABI COMERCIAL LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251

0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MOUZINHO RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206009/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206010/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO



DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, representado por sua sócia-gerente, Sra. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MED-DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805006/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 - 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS; 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REAL HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As

despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805008/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, representada por sua sócia-gerente, Sra. NIAGARA SOUSA LUNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805009/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805010/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/07. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.12.07. **Resolve: Art.1º.** Aprovar o Relatório do Plano de Aplicação do 3º trimestre/2007. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, **05 de Dezembro de 2007.** **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2007. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2007. **O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1853 de 02 de outubro de 2007, e conforme Reunião Ordinária realizada em data de 27 de dezembro de 2007; **Resolve: Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação.

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO. CAPÍTULO I. DA NATUREZA. **Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia, órgão deliberativo e consultivo de natureza permanente, criado pela Lei Nº 1853 de 02 de Outubro de 2007, funcionará em consonância com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno na conformidade com a legislação vigente. **CAPÍTULO II. DA COMPETÊNCIA. Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia tem as seguintes competências básicas: I. Fazer com que a Administração Municipal, através de suas unidades administrativas, implante e execute as diretrizes básicas da Política Municipal voltada para a integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa com deficiência; II. Propor medidas que visem à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, à eliminação das discriminações que as atingem e à sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural; III. Opinar em todas as decisões do governo que direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões das pessoas com deficiência e ao exercício de seus direitos; IV. Opinar sobre os critérios de atendimento mantidos e os recursos financeiros destinados pelo Município às instituições relacionadas às pessoas com deficiência; V. Organizar, incentivar e apoiar eventos sobre temas que visem o aprimoramento dos profissionais que trabalham com pessoas com deficiência e ao aprofundamento dos debates sobre temas da espécie; VI. Organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral e, particularmente, às empresas públicas e privadas sobre as potencialidades das pessoas com deficiência e seus direitos inalienáveis como seres humanos e cidadãos; VII.

Promover, estimular e apoiar a organização e a mobilização das comunidades interessadas na temática das pessoas com deficiência, em geral, e das próprias pessoas com deficiência, em particular; VIII. Propor à Administração Municipal, os cargos e os empregos a serem reservados às pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, art. 93 (cuja empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas); IX. Manifestar-se sempre que as pessoas com deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através de todos os meios legais que se fizerem necessários; X. Viabilizar a criação de subcomissões do conselho, formadas por representantes de pessoas com deficiência, representantes profissionais especializados na área de deficiências, escolhidos pela comunidade local, e representantes do poder público, de forma equitativa; XII. Elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da sua posse. **CAPÍTULO III. DA COMPOSIÇÃO. Art. 3º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia será constituído de forma paritária, por 10(dez) conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, na forma seguinte: I. 05 (cinco) agentes sociais da sociedade civil diretamente ligados a causa da pessoa com deficiência; II. 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, assim definidos: a) 01 (um) representante da Secretaria Gestão e Promoção da Saúde; b) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; c) 01 (um) representante da Fundação de Apoio as Artes e a Cultura; d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura. §1º Somente poderão se inscrever, com relação ao inciso I, agentes sociais indicados por entidades legalmente constituídas, e devidamente legalizadas, com efetiva e comprovada representatividade e atuação, com sede e atividades no município, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, há pelo menos 01 (um) ano. §2º Os representantes da Administração Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo. §3º A indicação dos membros do Conselho dar-se-á dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei. §4º Os membros do Conselho serão empossados no prazo de 10 (dez) dias contados do prazo estabelecido no parágrafo anterior. **Art. 4º.** Os membros do Conselho serão designados através de ato próprio do Chefe do Executivo. **Art. 5º.** O Conselho será dirigido por um Presidente, ou por seu Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários. § 1º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, permitida uma única reeleição. § 2º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado. § 3º O mandato do Presidente do Conselho será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período. **Art. 6º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período. **Art. 7º.** Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho que: I. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas anualmente, sem justificativa e não for regularmente substituído pelo seu suplente, devendo o fato ser comunicado a SEDESC ou entidade representativa para designação de outro Conselheiro (a); II. Apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.



CAPÍTULO IV. DO FUNCIONAMENTO. Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, sempre com o mínimo de cinco dias de antecedência. §1º Por deliberação do Plenário, as reuniões poderão ser descentralizadas. **Art. 9º.** Somente terão direito a voto os Conselheiros (as) titulares e os suplentes no exercício da titularidade. §1º Qualquer pessoa presente na reunião terá direito à voz, pelo prazo que o Plenário estabelecer. **Art. 10.** O Plenário reunir-se-á para deliberações quando houver o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros efetivos. §1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus membros. §2º Exige-se dois terços (2/3) de membros efetivos para deliberar sobre alterações no Regimento Interno. **Art. 11.** As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos: I. verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião, respeitando o tempo de quinze (15 minutos) para 1ª chamada prorrogada por mais quinze; II. qualificação e habilitação dos Conselheiros (as) para fins de votação; III. aprovação de ata da reunião anterior; IV. apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; V. breves comunicados e franqueamento da palavra; VI. encerramento. **CAPÍTULO V. DA SECRETARIA EXECUTIVA. Art. 12.** A Secretaria Executiva será exercida por funcionário com cargo comissionado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho. **Art. 13.** À Secretaria Executiva incumbe: I. promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho e dos órgãos integrantes de sua estrutura; II. preparar as atas das reuniões; III. enviar aos conselheiros (as), com antecedência mínima de cinco dias, a pauta das reuniões; IV. elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do Conselho; V. dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado; VI. executar outras competências que lhe sejam atribuídas. **CAPÍTULO VI. DOS RECURSOS. Art. 14.** Os recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia são constituídos de: I. Contribuições do Município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais; II. Doações, legados e outras rendas. **Art. 15.** A prestação anual de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será encaminhada ao Executivo Municipal, que a integrará às contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 16.** O Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, com anuência da maioria do Colegiado poderá advertir ou determinar a retirada do recinto de pessoa estranha ao Colegiado que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa. **Art. 17.** Os Conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social. **Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário. **Art. 19.** O presente Regimento Interno cotado pelo Colegiado e aprovado por Decreto do Poder Executivo entrará em vigor na data de sua publicação. Revisado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia em Reunião Extraordinária dia 19 de novembro de 2007.

| REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS | |
|-----------------------------------|---|
| 01 | Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular: Cristiane de Lima Oliveira Suplente: Camile Lima Gomes dos Santos |
| 02 | Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde Titular: Maria Sales Gadella Suplente: Fatima Elisabeth Diogo Braga Marques |
| 03 | Secretaria de Gestão e Promoção da Educação Titular: Maria de Fatima Cruz Matias Suplente: Caroline Lima Gomes |
| 04 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura Titular: Alyssandro Reges Rocha Silva Suplente: Jane Mara Albuquerque Arago |
| 05 | Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura Titular: Eduardo Henrique Correa de Paula Suplente: Maria Enília Pessoa de Lima Carneiro |
| REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS | |
| 01 | Agente Social da Sociedade Civil Titular: Francisca Onede Pinheiro Cavalcante Suplente: Ivoneide Gomes da Silva |
| 02 | Agente Social da Sociedade Civil Titular: Denise Sa Benevides Magalhães Suplente: Jose Augusto Soares da Silva |
| 03 | Agente Social da Sociedade Civil Titular: Bernadete de Menezes Mota Suplente: Maria Rosinete Saraiva Sombra |
| 04 | Agente Social da Sociedade Civil Titular: Maria Eliane da Costa Holanda Suplente: Renata Castelo Peixoto |
| 05 | Agente Social da Sociedade Civil Titular: Francisco de Sousa Pires Suplente: Maria Arnetina Rodrigues Guimarães |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 27, inciso XXIII da Lei Nº 1623/2005. **RESOLVE:** I. Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Nº 60 de 28 de setembro de 2005, a partir desta data, para exercer cargo de provimento em comissão, MICHEL DI PAULA SAMPAIO LIMA - GERENTE DA CÉLULA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - DAS 3. II. *Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.* GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 03 de DEZEMBRO de 2007. MARIADO LIVRAMENTO CIDRÃO P. E SILVA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 21/2007. A SECRETÁRIA LÚCIA MACÊDO SALES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei orgânica e o inciso XIV do art. 32 da lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC, constantes o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. *Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.* SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 31 de dezembro de 2007. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 21, de 31 de dezembro de 2007.

| NOME | Matrícula n | Cargo | Símbolo |
|-----------------------------------|-------------|--|---------|
| Alice Isabel Moura Arraipa | 017.17342 | Gerente da Célula de Promoção do Trabalho e Emprego/Inclusão | DAS 3 |
| Ana Claudia Moreira Pontes | 017.34794 | Gerente da Célula de Gestão de Equipamentos | DAS 3 |
| Ana Cláudia Oliveira Pereira Lima | 017.33912 | Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Lúci Correa Sales | DAS 5 |



| | | | |
|--|-----------|---|-------|
| Antonia Célia Faria de Oliveira | 017.13330 | Chefe do Núcleo de Gestão do CRAS Edison da Mota Correa | DAS 5 |
| Carmel Lima Gomes dos Santos | 017.14796 | Chefe do Núcleo de Apoio a Projetos Sociais Especiais | DAS 5 |
| Conceicao de Maria Passos da Silva | 017.14799 | Gerente de Célula de Capacitacao de Populacao | DAS 3 |
| Cristiane Lima de Oliveira | 017.15516 | Assessoria Técnica | DAS 3 |
| Dania Mene de Aranje Menezes de Amorim | 017.13714 | Chefe do Núcleo de Gestão do ABC Antonio Paqueta de Menezes | DAS 5 |
| Edmar Godreives de Alencar | 017.14242 | Gerente da Célula de Apoio ao Protagonismo Juvenil | DAS 3 |
| Elizabeth Pereira Bastião | 017.13274 | Chefe do Núcleo de Suprimento e Apoio Logístico | DAS 5 |
| Francisca Silva Helena Barbosa Duarte | 017.14801 | Coordenadora de Gestão da Assistência Social | DAS 1 |
| Francisco Pereira Cuello | 017.14865 | Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro | DAS 3 |
| Francisco Rufino de Lima Neto | 017.13331 | Chefe do Setor de Apoio Logístico e Eventos de Desenvolvimento Social | DAS 8 |
| Geanania de Lima Ribeiro | 017.13670 | Chefe do Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais | DAS 5 |
| Gleudson Cavalcante Braga | 017.14864 | Chefe do Setor de Apoio Operacional | DAS 5 |
| Isabel Cristina Uchoa de Melo Pinheiro | 017.17341 | Gerente da Célula de Apoio a Programas Habitacionais | DAS 3 |
| Janeiro Cláudio Amaral da Costa | 017.13719 | Chefe do Núcleo de Gestão do CAIC | DAS 5 |
| Jorge Luiz Ramos de Silva | 017.15515 | Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Francisco Assis Martins | DAS 5 |
| Kely Cristina Saraiva Teles Magalhães | 017.13886 | Chefe do Núcleo de Gestão do Polo | DAS 5 |
| Luziana Belchior de Araújo | 017.14886 | Chefe do Núcleo Social de Apoio a Moradia | DAS 5 |
| Luz Cassiano Feijão | 017.14883 | Gerente da Célula de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais | DAS 3 |
| Luzia Alves Melo | 017.14671 | Chefe do Núcleo de Treinamento e Qualificação Profissional | DAS 5 |
| Magali Cavallotto Azeredo e As | 017.13276 | Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio | DAS 5 |
| Mário das Graças Franco de Castro | 017.14796 | Chefe do Núcleo de Apoio as Organizações Comunitarias e Conselhos | DAS 5 |
| Maria do Socorro Freitas Gomes | 017.13758 | Chefe do Núcleo de Atendimento Crianca e ao Adolescente | DAS 5 |
| Maria Jose Montenegro Bezerra | 017.13731 | Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Jose Turibio | DAS 5 |
| Maria Sampaio Magalhães | 017.14868 | Chefe do Núcleo de Gestão Organizacional Financeiro | DAS 5 |
| Marluce Guimarães dos Santos Tavares | 017.13733 | Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Perpétua Magalhães | DAS 5 |
| Michel de Paula Sampaio Lima | 017.17584 | Gerente da Célula de Apoio Social e Promoção da Cidadania | DAS 3 |
| Regina Silva de Fonseca | 017.14802 | Chefe do Núcleo de Políticas Comunitarias | DAS 3 |
| Shayla Candeira Pinheiro | 017.16457 | Secretaria Geral | DAS 8 |
| Zacarias dos Santos Chaves | 017.13248 | Chefe do Setor de Apoio Operacional a Ação Social | DAS 8 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111024/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: MARLY DE LIMA ALVES ME, representada por sua Titular, Sra. MARLY DE LIMA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111025/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: FRANCISCO IVAN SOUZA MENDES ME, representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO IVAN SOUZA MENDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, representado por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311002/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311003/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: REGIS DE ANDRADE GADELHA ME, representada por seu titular, Sr. REGIS DE ANDRADE GADELHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1710001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representado por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Setima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Aditivo passarão a correr pelos seguintes créditos orçamentários: 0701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509002/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, Sr. JOÃO



CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ITELVINA COUTINHO CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.306.0067.2.050 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304002/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELITA DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.243.0025.2.031 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106020/2007 SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de junho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106021/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106023/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205006/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** CÉZAR CACAU COMÉRCIO DE GLP LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104003/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, representada por seu SócioGerente, Sr. FRANCISCO MARQUES ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1409001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.306.0067.2.050 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1503001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JULIANA CASTELO DE SOUSA, representada pela Sra. JULIANA CASTELO DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106022/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária



de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101005/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 Ademais, altera-se também a Cláusula Sétima, passando as despesas contratuais no exercício de 2008, a correr por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo inicia sua vigência em 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005001/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO - ME, neste ato representada por seu Titular, Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar em 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2007. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2007. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1016 de 03 de junho de 1997, no artigo 2º, inciso III e XI, e conforme reunião Ordinária realizada em data de 18 de dezembro de 2007; **Resolve: Art. 1º. Aprovar o Balanete Orçamentário e Financeiro referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2007; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **VALERIA VIEIRA COELHO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.****

SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de

Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrantes desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO,** em 26 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 148 de 26 de dezembro de 2007.

| NOME | MAT. | CARGO | SÍMB. |
|---------------------------------------|-------|--|--------|
| Paulo Cesar Monteiro de Sousa | 14604 | Secretário Adjunto | DAS-5 |
| Sergio Ricardo Gonalves Menezes | 14005 | Coordenador de Gestão, Informação e Tecnologia | DAS-1 |
| Ednardo Mauro Nogueira Bastos | 18603 | Coordenador de Gestão de Pessoas | DAS-1 |
| Telma Rajanez Mota Rocha | 14043 | Chefe de Celada de Gestão do Suprimento e Lotação de Pessoal | DAS-3 |
| Maria do Socorro de Assunção | 14041 | Assessor Especial III | DAS-4 |
| Nelson Silva de Melo Filho | 15194 | Assessor Especial III | DAS-4 |
| Milena Miranda Mattarini | 13318 | Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Pessoal | DAS-5 |
| Miriam Maria Vieira | 14042 | Chefe de Núcleo de Controle de Folha de Pagamentos | DAS-5 |
| Edvan Ferreira Bastião | 13320 | Chefe de Núcleo de Gestão do Arquivo Público | DAS-5 |
| Resana Brasil de Andrade | 17536 | Chefe de Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas | DAS-5 |
| Vicente Paulo Filho | 17565 | Chefe de Núcleo de Informações Gerenciais | DAS-5 |
| Maria do Socorro Albuquerque Oliveira | 13008 | Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo Logístico | DAS-5 |
| Antonio George de Oliveira | 15395 | Chefe de Núcleo de Suprimento e Suporte Logístico para Informática | DAS-5 |
| Robsonery Pereira Soares | 14249 | Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Pessoal | DAS-5 |
| Monica Maria de Castro Miranda | 13323 | Chefe de Setor de Registro e Documentação | DAS-5 |
| Virgínia Maria Ferreira Rocha | 14119 | Secretaria Fiscal | DAS-2 |
| Eder Rafael Barros Rocha | 11604 | Assistente Técnico | DAS-10 |

PORTARIA Nº 149/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO RICARDO RODRIGUES SILVA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05, matrícula nº 10306, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/08, JULHO/08 e DEZEMBRO/09, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 150/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **DEBORA MOREIRA ALEXANDRE,** ocupante do cargo de Agente administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 2021, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/08, FEVEREIRO/08 e MARÇO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 151/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser gozada integralmente no período de: 07/01/2008 a 20/02/2008, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**



Anexo Único, a que se refere a Portaria nº 151/2007, datado de 28/12/2007.

| N | PROFISSÃO | MAT | SERVIDOR | CARGO | REF. | PERÍODO ACQUISITIVO |
|----|-----------|-------|--|-------------------------|-------|-------------------------|
| 1 | 09423/97 | 3295 | ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA | MERENDEIRA | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 2 | 11603/96 | 1248 | ANA MARIA JARDIM ALMEIDA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1996 A 30/09/2001 |
| 3 | 06423/97 | 2380 | ANA MARIA MELO DO NASCIMENTO | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 4 | 09423/97 | 1663 | ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA | AG ADMINISTRATIVO | AD005 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 5 | 09423/97 | 16180 | ANA PAOLA ANASTAGIO DA SILVA | FISCAL DE SERV PUBLICOS | AD005 | 26/07/1997 A 26/07/2004 |
| 6 | 09423/97 | 2847 | ANIBAL MESQUITA DE SOUSA | AUX SERV GERAIS | AD009 | 30/09/1998 A 30/09/2001 |
| 7 | 09423/97 | 2699 | ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 8 | 09423/97 | 2278 | ANTONIA DE MATOS PONTES | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 9 | 06325/94 | 1345 | ANTONIA VIANIRA F DO NASCIMENTO | AUX SERV GERAIS | AD009 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 10 | 09423/97 | 1121 | ANTONIA MARQUES DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 11 | 09293/04 | 09234 | ELDA BRANDAO NETO | AG ADMINISTRATIVO | AD005 | 02/06/1999 A 02/06/2004 |
| 12 | 06735/95 | 1236 | ESTER SOUSA DE ALMEIDA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 13 | 04438/96 | 1351 | FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE ABREU | MERENDEIRA | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 14 | 13916/86 | 1392 | FRANCISCA OTAVIANO DE SOUSA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 28/12/1992 A 28/12/1997 |
| 15 | 01537/96 | 1573 | FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 16 | 09438/96 | 650 | FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO BASTOS | FISCAL DE SERV PUBLICOS | AD001 | 30/09/1997 A 30/09/1998 |
| 17 | 11756/96 | 2835 | LUCINDIE MARIA DA SILVA SOUSA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1997 A 30/09/1998 |
| 18 | 06024/95 | 02020 | LEIS GOMES SANTO O FILHO | AG ADMINISTRATIVO | AD005 | 30/09/1999 A 30/09/2004 |
| 19 | 09355/93 | 2140 | MARIA AIRISTEA SOUSA PACINOTTO | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1993 A 30/09/1996 |
| 20 | 09323/04 | 2476 | MARIA BARBOSA FARIAS | AUX SERV GERAIS | AD003 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 21 | 10168/84 | 2477 | MARIA DA CONCEICAO SILVA MARQUES | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 22 | 12201/84 | 1716 | MARIA DA GLORIA SIQUEIRA DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD002 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 23 | 07366/86 | 5876 | MARIA DE FATIMA FABRICIO DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1996 A 30/09/2001 |
| 24 | 10955/95 | 5403 | MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 25 | 09418/96 | 1134 | MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA | MERENDEIRA | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 26 | 16217/95 | 2639 | MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1996 A 30/09/2001 |
| 27 | 06294/94 | 1316 | MARIA DE SOUZA LEITE | MERENDEIRA | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 28 | 01515/95 | 1369 | MARIA JRI SOCORRO DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 29 | 12542/95 | 2584 | MARIA DOS PRAZERES EACANHA PORTES | MERENDEIRA | AD001 | 09/09/1991 A 09/09/1996 |
| 30 | 13895/96 | 2294 | MARIA ELIA ALVES PEDROSA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 31 | 09523/96 | 2720 | MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 32 | 06535/97 | 1111 | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SANTOS | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 33 | 03617/95 | 1493 | MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 34 | 06444/97 | 1119 | MARIA ODETE BARROS DE OLIVEIRA | AUX SERV GERAIS | AD005 | 01/06/1998 A 01/06/2001 |
| 35 | 07192/95 | 2608 | MARIA OZELIA FERREIRA DA SILVA | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 36 | 09297/04 | 2825 | MARIA ROSALIA MIRANDA PRUDENCIO | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1998 A 30/09/2001 |
| 37 | 13877/95 | 2261 | MARIA TEREZA DA CRUZ MARQUES | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/1997 |
| 38 | 06247/94 | 1540 | MARIA VASCONCELOS MENDES | MERENDEIRA | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 39 | 08879/96 | 1975 | MARIA VIANA CASSIANO | AUX SERV GERAIS | AD001 | 01/06/1997 A 01/06/2002 |
| 40 | 07454/95 | 1188 | MARY ALVES XAVIER BARROSO | AG ADMINISTRATIVO | AD005 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |
| 41 | 06303/95 | 9976 | PAULO SERGIO GOMES DA SILVA | AG ADMINISTRATIVO | AD005 | 07/07/1999 A 07/07/2004 |
| 42 | 06688/95 | 1127 | RAIMUNDA TAVERNA DE FREITAS | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1998 A 30/09/2001 |
| 43 | 02176/96 | 1762 | TANIA MARIA DA SILVA FONTINELE | AUX SERV GERAIS | AD001 | 30/09/1991 A 30/09/1996 |

PORTARIA Nº 152/07 - SGP. PLAN. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, a servidora **MARCIA REGINA MARTINS BEZERRA**, matrícula 9226, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, ref. EDUCLA, *Licença para Tratar de Interesses Particulares* pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 1º/01/2008 e término em 31/12/2009. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601003/2006 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. **CONTRATADA:** ANTÔNIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original e Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes

créditos orçamentários: 1301.04.122.0062.2.133 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701014/2006 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/04. CONTRATANTE: Município de Caucaia, representado neste ato pelas Secretarias e seus respectivos Gestores Municipais, sendo o Gabinete da Prefeita, através do Sr. Francisco Barroso Rodrigues; Gabinete do Vice-Prefeito, através do Sr. Emrane de Queiroz Viana; Procuradoria do Município, através da Sra. Ana Paola Lopes de Melo Cesar; Secretaria de Governo e Articulação, através do Sr. José Sampaio de Souza Filho; Assessoria Geral de Comunicação Social, através do Sr. José Edilson Alves; Instituto de Previdência do Município, através do Sr. José Sampaio de Souza Filho; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, através do Sr. Jack Nelson Schumacher; Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, através do Sr. Murilo Alves do Amaral; Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da Sra. Lúcia Macedo Sales; Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, através do Sr. Ted Rocha Pontes; Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, através da Sra. Ângela Maria Rocha Praça; Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, através do Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado; Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, através Sr. Francisco Eridan Bezerra de Oliveira; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, através do Sr. José Roberto Pinto Cavalcante; Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, através do Sr. Marcus Vinícius Veras Machado; Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, através do Sr. Francisco Everardo Peixoto; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Sr. Francisco Rui Ferreira Machado e Controladoria Geral do Município, através da Sra. Maria Carmen Leão Almeida. **CONTRATADA:** COOPERZIL- Cooperativa Prestadora de Serviços do Brasil Ltda, neste ato representada por Telma Regina de Vasconcelos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inaugural até 31 de março de 2008. Objetiva, também, o presente Aditivo, acrescentar como partes integrantes do Contrato original as seguintes Pessoas Jurídicas integrantes da Administração Pública Municipal Indireta, quais sejam: Fundação de Apoio ao Esporte às Artes e à Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.390/0001-41, localizada na Av. Nossa Senhora dos Prazeres, s/n - Centro, Caucaia - CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. *Eduardo Henrique Corrêa da Paula*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.890.923-70, criada pela Lei Municipal nº 1.648/2005, bem como o Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, estabelecida na Travessa Visconde Cauípe, nº 83 Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. *Cândido Antônio Neto*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 059.880.203-72, criada pela Lei Municipal nº 1.647/2005. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2007-SDRRH. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE**: I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica, dos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**, em Caucaia, 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**.

ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 04/2007-SDRRH de 31 de dezembro de 2007

| NOME | MATR. | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------------------|-------|---|---------|
| ANTONIO SILVEIRA FREITAS | 15288 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-10 |
| FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS | 14066 | CHEFE DE SETOR SUPLENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | DAS-5 |
| HENRIQUE MAFIAS DE PAULA NETO | 15253 | GERENTE DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | DAS-1 |
| BERNARDA DRELLIA VIANA SILVA | 14066 | SUPLENTE TÁRCIA LEGAL | DAS-8 |
| FRANCISCO CHAGAS SILVEIRE DA SILVA | 15473 | SECRETÁRIO ADJUNTO | SDR |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312004/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA**, representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 06/2007-SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos químicos para as estações de tratamento de água do Município de Caucaia. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.20.511.0057.2.092 33.90.30.00 fonte 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2007, contados a partir de sua assinatura ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03030002/2005 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a adequação da classificação orçamentária ao orçamento atual, passando as despesas decorrentes do referido contrato a correrem por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1001.20.544.0056.2.094- 3.3.90.36.00 Fonte: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111005/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESES DA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312004/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301001/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: MARINA GADELHA SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0062.2.089 - 33.90.36.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301002/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: AIRTON CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.20.602.0052.2.101 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801009/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FRANÇA DA SILVA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO**



LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0062.2.089 33.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2007 - SDU/INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do Art. 32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº. 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do (a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se,** divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA,** em Caucaia, aos 27 de Dezembro de 2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº. 37 de 27 de dezembro de 2007

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo |
|---|-----------|--|---------|
| Antonio Carlos Alves da Silva | 17901 | Ger. C/órgão de Manutenção de Bens e Serviços Públicos | DAS-45 |
| Carloste Aguiar da Rocha | 16169 | Ger. da Unidade Gestora de Limpeza Pública | DAS-05 |
| Francisco C. Buiar de Aguiar de Almeida | 16168 | Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico | DAS-05 |
| Emerson Ricardo Bezerra Campos | 17903 | Coord. de Engenharia, Atos Técnicos e Projetos Especiais | DAS-01 |
| Genildo Cunha Rodrigues Filho | 16167 | Chefe Setor de Acompanhamento e Custódia | DAS-08 |
| Glécine Gadelha Terena Lima | 17902 | Assessor Técnico | DAS-03 |
| Jose Evandro Santana da Silva | 17425 | Chefe de Núcleo | DAS-05 |
| Marcos Antônio Mattos Vieira | 13267 | Chefe do Núcleo de Fiscalização | DAS-05 |
| Marcelo Augusto Honorio Braz | 13812 | Chefe do Setor de Expediente de Atos | DAS-06 |
| Onésio Ribeiro Lima | 12551 | Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos | DAS-05 |
| Roberto de Paulo Pessoa | 16166 | Ger. C/órgão de Acompanhamento e Avaliação de Obras, Projetos e Licitações | DAS-03 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312006/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** VERÇOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por seu sócio-administrador, JAIME ANÁSTACIO VERÇOSA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente Instrumento, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 031/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborando com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a elaboração de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de esgotamento sanitário neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.0042.2086 33.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARQUISE S/A, representada por seu Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 12/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada na área da Engenharia Sanitária para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Caucaia (CE). **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 58.170.547,20 (Cinquenta e oito milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e sete mil reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.452.0047.2.084 33.90.39.00, Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços oriundos deste Contrato é de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data fixada na "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** C M C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada por sua sócia-Administradora, Sra. ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência nº 007/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a construção de 5.000 (Cinco mil) moradias de baixo custo (casa popular), neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 56.070.957,50 (Cinquenta e seis milhões, setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.16.482.0041.1030 4.4.90.51.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do contrato será de 10 (Dez) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912002/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** C M C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada por sua sócia-Administradora, Sra. ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 046/2007 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços das obras de construção da Praça do Conjunto Vicente Arruda, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.431.912,94 (Um milhão quatrocentos e treze mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1026 4.4.90.51.00, Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912003/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 045/2007 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços das obras de Urbanização da Lagoa do Capuan, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 560.425,24 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1025 4.4.90.51.00. Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912004/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 044/2007 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de reforma da praça Fausto Dário Sales (praça da câmara), no Centro deste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 253.742,23 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1026 4.4.90.51.00. Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911006/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 23 (vinte e três) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006003/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Daniel Mesquita Magalhães.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, bem como a Cláusula Segunda do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806002/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, bem como o Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 541.254,07 (Quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) acrescido do valor de R\$ 134.955,58 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 676.209,65 (Seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 24,93% (Vinte e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento). O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do contrato inaugural prorrogando-se o prazo de execução contratual por mais 56 (Cinquenta e seis) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2106001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo seu sócio-gerente, Sr. José Renato Pereira de Souza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.15.451.0039.2.081 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111008/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO ME, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111009/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** COMERCIAL ICARAI DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. OZELE GUMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501001/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** TICIANA PINHEIRO DA ROCHA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901.01.122.0062.2.080 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de promover um melhor acompanhamento da entrada dia-a-dia de materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos do erário público, objetivando atender e suprir as ações dos diversos órgãos da Administração Municipal; **Considerando** como objetivo principal, implementar uma melhor articulação e integração nos seus procedimentos de controle de estoque e destino desses materiais / equipamentos aos órgãos que adquiriram; **RESOLVE:** **1. Designar** o Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle de Estoque da SGPDC **JORGE LUIS ROCHA DE SOUSA**, subordinado à Célula de Gestão Patrimonial e Segurança, para quando do recebimento de materiais e/ou equipamentos verificar a data da Nota Fiscal com a data do recebimento desses materiais, afixando no carimbo de atesto de recebimento, a data da Nota Fiscal quando for do mesmo dia do recebimento, caso contrário, atestar a data do recebimento e não a data da Nota Fiscal quando a entrega for posterior a respectiva data. **2. Determinar** que a partir desta data, o recebimento de todo e qualquer material(is) e/ou equipamento(s), só será(ão) recebido(s) na íntegra com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e conferência de todos os produtos adquiridos, a seguir enviar de imediato a(s) Nota(s) Fiscal(is), com o carimbo identificando o órgão de aquisição à Sede da SGPDC para as providências cabíveis. **3. Determinar** que todos os materiais / equipamentos que necessitarem de tombamento, solicitar a presença da Equipe de Tombamento da SGPDC, assim como, a presença de um servidor da Secretaria / Órgão que esse(s) bem(ns) se destina(m) para respectivo acompanhamento. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do**

Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 10 de Dezembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 077/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o Inciso XIV do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado com o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 30, da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** **I. EXONERAR**, a partir de 31 de Dezembro de 2007, todos os ocupantes de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária SGPDC, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, DIVULGUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 077 / SGPDC / 2007,
de 28 de Dezembro de 2007 - EXONERANDO os servidores de Cargos
Comissionados a partir de 31 de Dezembro de 2007.**

| Nº de Ordem | NOME | MATRÍCULA | CARGO | SERVIÇO |
|-------------|--------------------------------------|-----------|---|---------|
| 1 | ANTONIO MARQUES CAVALCANTE | 11431 | Secretário Adjunto | INDS |
| 2 | BERTANI FERREIRA DE MENEZES | 15374 | Gerente de Célula de Gestão Patrimonial e Segurança | DAS - 3 |
| 3 | CRISTIANO MOREIRA DA SILVA | 15022 | Chefe de Núcleo de Gestão Patrimonial e Legal | DAS - 2 |
| 4 | GLEBER ELIAS DE MORAIS | 17948 | Chefe de Unidade de Planejamento e Orçamento da Segurança | DAS - 5 |
| 5 | FLAVIO BEVILACQUO DE OLIVEIRA SANTOS | 15772 | Chefe de Núcleo de Atividades Operacionais de Cargos | DAS - 5 |
| 6 | DEGRIVE REGO DOS SANTOS | 17948 | Gerente de Célula de Gestão dos Provedores de Cargos | DAS - 2 |
| 7 | OSWALDO DE AVILA SILVA | 14689 | Chefe de Setor de Apoio Operacional a SGPDC | DAS - 5 |
| 8 | JAVIER FELIPE DE ALMEIDA | 14937 | Concedente da Unidade Municipal | DAS - 1 |
| 9 | JURGE LUIS ROCHA DE SOUSA | 15820 | Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle de Estoque | DAS - 5 |
| 10 | JOSE ARTUR BARBOSA DA SILVA | 14706 | Chefe de Núcleo de Gestão de Acesso Previdenciário | DAS - 5 |
| 11 | JOSEARI CELHO MOREIRA | 14761 | Chefe de Setor de Gestão de Manobras | DAS - 3 |
| 12 | JOSE ARILTO CARREIRO | 14289 | Gerente de Célula de Gestão da Célula de Transportes | DAS - 3 |
| 13 | JOSÉ CLAUDIO BARBOSA BARBATO | 14730 | Chefe do Núcleo de Pelotas de Gestão Massal | DAS - 5 |
| 14 | LENE SOARES VIEIRA | 14711 | Chefe de Núcleo de Gestão de Serviços | DAS - 5 |
| 15 | LUIZ ROZAZZA MACHADO MARTINS | 14730 | Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos | DAS - 5 |
| 16 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 14834 | Chefe do Núcleo de Gestão de Ocorrências Especiais | DAS - 5 |
| 17 | TERESA CARLIANE DOS SANTOS RODRIGUES | 14937 | Secretaria Gerente SGPDC | DAS - 8 |
| 18 | MAURICIO DE ANDRADE CARREIRO | 13965 | Chefe de Núcleo de Gestão Organizacional e Funcional | DAS - 5 |
| 19 | EDUARDO EVÁLIO TELHO | 14217 | Chefe do Núcleo de Controle e Manutenção de Veículos | DAS - 5 |
| 20 | FRANISNEY MARJORIE DA SILVA | 13850 | Chefe do Setor de Gestão de Programas Especiais | DAS - 8 |
| 21 | REIS DA SILVA RAFAEL DA SILVA | 17947 | Assessor Técnico | DAS - 1 |

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511003/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES - ME, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203002/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1604001/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** TELEFORNORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS, representado por sua sócia-gerente, Sra. MARIA DO CARMO TERRES DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106014/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA-ME, representada neste ato pela Sra. LUIZA DA SILVA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204002/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** A S PAIVA FILHO, representada neste ato por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301006/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte:0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301007/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MENEZES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente

Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 - Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301008/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** JULIO DE CASTRO MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do IMAC INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se,** divulga-se e publique-se. IMAC, 31 de dezembro de 2007. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO IMAC.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 12 de 31 de dezembro de 2007.

| NOME | MATRICULA | CARGO | SÍMBOLO |
|---------------------------------|-----------|---|---------|
| ADELLEIDE MARIA RODRIGUES LOPES | 16935 | Procuradora Jurídica | DAS-1 |
| ANA PAULA PESSOA FELTRIANO | 16199 | Asses. Especial I | DAS-1 |
| FRANCISCO MARCO AVALCANTE | 16158 | Ass. Técnico Pleno | DAS-1 |
| KARLEI LEZ GRABIA DA SILVA | 12584 | Gen. Tes. Prod. Exat. Anú. | DAS-5 |
| JOSE WALNEY COSTA PINHO | 12054 | Vice-Presidente | DAS-1 |
| JULIO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE | 10143 | Chef. Nível-Edac. Ambient. | DAS-2 |
| MARCUS FABIO FERREIRA COSTA | 16240 | Chef. Nível- Mat. Paratéc. | DAS-3 |
| OSIBON FERREIRA DA SILVA FILHO | 16219 | Chef. Nível-Cont. Finance. | DAS-5 |
| ROSEMEIRE RODRIGUES SOUSA | 13169 | Gerente Tec. Educ. Ambient. | DAS-3 |
| SILVA GERMANA LIZ MACIEL | 16490 | Chef. Nível-Coord. Controle e Monitoragem | DAS-5 |
| VIRGINIA DA BOMBA ABREU CRUMBS | 14287 | Secretaria Geral | DAS-8 |
| WELINGTON RODRIGUES DE ALENCAR | 10788 | Gerente Unidade Administr. Finance. | DAS-3 |
| RAOUL DE SOUSA MARTINS | | Gerente Unidade Florestal e Foc. Alívio Ambiental | DAS-1 |

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606029/2007 - IMAC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. O presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SDE****PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2007. O SECRETÁRIO FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V d art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007 combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2006. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumprase, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31 de dezembro de 2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 001 de 31 de dezembro de 2007.

| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANT. | NOME |
|---|---------|--------|------------------------------|
| Secretaria Geral | DAS 5 | 01 | Silvânia Cecília Cristovam |
| Sector de Apoio Operacional a SDE | DAS 4 | 01 | Rafael José da Silva Marques |
| Célula de Promoção Industrial e Comercial | DAS 3 | 01 | Messias Oliveira da Silva |
| Núcleo de Empresas Espaciais | DAS 5 | 01 | Fabio Lopes da Silva |
| Célula de Articulação de Negócios e Investimentos | DAS 3 | 01 | Jose Milton Gomes Bastos |
| Célula de Promoção do Trabalho e Criação de Renda | DAS 3 | 01 | Antonio José de Melo Lima |
| Assistente Técnico | DAS 10 | 01 | Natassuel de Almeida Sousa |
| Assistente Técnico | DAS 10 | 01 | Francisco Wagner Pinheiro |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204021/2007 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701012/2006 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1101.04.122.0062.2.117 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2006 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: JOANA PORTO DUTRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 083.1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Arts.

9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia e, de acordo com o anexo III dos Artigos 34 ao 37 da lei supra citada; e em conformidade com Art. 28 da Lei nº 678 de 30 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Únicos dos Servidores do Município de Caucaia; observando ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 9.530, de 23 de agosto de 2006; **RESOLVE: Art. 1º. PROMOVER** os Agentes Municipais de Trânsito constantes no anexo único desta portaria, do cargo de Agente Municipal de Trânsito AMT 1 2ª CLASSE para o cargo de Agente Municipal de Trânsito AMT 2 1ª CLASSE, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 083.1,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

| ORDEM | NOME | MATRICULA |
|-------|-------------------------------------|-----------|
| 01 | Germano da Rocha Siqueira | 12421 |
| 02 | Jose Inacio Rocha Santos | 12420 |
| 03 | Francisco Djalma Santos da Silva | 12419 |
| 04 | Pedro Jacinto Firmiano Forte | 12447 |
| 05 | Nayra Carmem Silva Cavalcante | 12443 |
| 06 | Celso Osorio da Silva Lima | 12414 |
| 07 | Rodrigo Lima Cavalcante | 12450 |
| 08 | Raquel Farias de Melo | 12448 |
| 09 | João Eudes Marques Cavalcante Filho | 12427 |
| 10 | Jose Nictho Gomes Cancio | 12431 |
| 11 | Ann Erica Soares da Justa | 12406 |
| 12 | Lutz Dehon Menezes da Silva | 12434 |
| 13 | Maria Ilany Ribeiro Marinho | 12441 |
| 14 | Francisco Tiago Quintela de Melo | 12417 |
| 15 | Antonio Gilvan Araújo Gonçalves | 12412 |
| 16 | Marcio Marley Rodrigues Gouveia | 12440 |
| 17 | Cesar Pessoa de Aguiar | 12415 |
| 18 | Robson Lincoln Rocha Lemos | 12449 |
| 19 | Levellton Teixeira Chaves Junior | 12433 |
| 20 | Andre do Nascimento Josino | 12408 |
| 21 | Zenaida Bezerra da Silva | 12435 |
| 22 | Marcelo Araújo Fonteles | 12436 |
| 23 | Francisco Waller Soares Araújo | 12420 |
| 24 | Ana Nubia dos Santos Lessa | 12407 |
| 25 | Naiana Paula de Azevedo Pontes | 12444 |
| 26 | Andre Pinheiro de Lima | 12409 |
| 27 | Anderson Forte de Menezes | 12411 |
| 28 | Irlene da Silva Xavier | 12424 |

FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 84.1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 15 da Lei nº 1.620, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Serviço Especial de BUGGY-TURISMO realizada pelos representantes das Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a planilha de custos mensal e anual dos gastos operacionais dos permissionários do Sistema de BUGGY-TURISMO realizada pelos representantes das Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o entendimento do aumento da tarifa entre Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, a Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer e as Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco; **CONSIDERANDO** ainda que o último aumento de tarifa foi realizado há 02 (dois) anos; **RESOLVE: Art. 1º AUMENTAR** o valor do passeio tradicional realizado no sistema de BUGGY-TURISMO em 20% sobre o valor atual, passando de R\$ 100,00 para R\$ 120,00, de acordo com a planilha de custos mensal e anual realizada pelos representantes do Sistema de BUGGY-TURISMO no Município de Caucaia e ouvido a Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer; **Art. 2º** O novo valor deverá ser fixado e cobrado a partir de 15/12/2007; **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA TED PONTES - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

PORTARIA Nº 85.1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005 e a Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA Cel. BM.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria n.º 085.1, de 31 de dezembro de 2007**

| NOME | MATR. | CARGO | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|-------|---|---------|
| ADRIANA LIMA CHAVES | 14045 | Acessor Especial II | DAS-2 |
| ANTONIO JURANDIR SOBRINHA | 13891 | Celula de Operaco e Fiscalizaco de Trânsito | DAS-3 |
| ARNALDO LUCIO PEREIRA | 15494 | Chefe de Setor de Secretarias - JARI | DAS-6 |
| FRANCISCO LEONARDO GONDIM MARTINS | 15287 | Núcleo de Engenharia, Sanitização e Segurança do Trânsito | DAS-5 |
| FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA | 15394 | Celula de Administraco e Financeira | DAS-3 |
| JOAO Eudes MARQUES CAVALCANTE FILHO | 13469 | Membro - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI | DAS-4 |
| LEONCIO CORREIA DA SILVA | 15581 | Membro - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI | DAS-4 |
| LUCIO OLAV BERTO PEREIRA | 14240 | Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos | DAS-2 |
| MARIA DA CONCEICAO PAULA | 13882 | Núcleo de Educaco de Trânsito | DAS-5 |
| MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO | 17335 | Chefe de Setor de Secretarias | DAS-6 |
| ODILZA MENDES CHAVES | 14091 | Acessor Especial I | DAS-1 |
| PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE | 13488 | Núcleo de controle de Material e Manutencao de Sinalizaco | DAS-5 |
| SANARA MARIA SILVA DO AMARAL | 15265 | Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos | DAS-5 |

FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2802001/2007 - AUTARQUIA. LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA ME, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, aumentando a quantidade de itens, anteriormente compreendendo a 6.000 (Seis mil) refeições, passando a ser de 7.500 (Sete mil e quinhentas). Em consequência do aumento no quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) será acrescido do valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicadas com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 01/2007 AUTARQUIA. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801001/2006 - AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representada por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de

1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106013/2006 - AUTARQUIA. LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA ME, representada neste ato pela sua sócia-gerente a Sra. LUIZA DA SILVA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0604003/2006 - AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Eliancelzo Maciel da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 30 de Setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509001/2006 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, Sr. JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 30 de abril de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE,
ÀS ARTES E À CULTURA**

PORTARIAS

FUNDECULT PORTARIA 03/2007. 20 de Dezembro de 2007. O Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder



Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de Dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e a Cultura, constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE, ÀS ARTES E A CULTURA**, em 31 de Dezembro de 2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA - PRESIDENTE DA FUNDECULT, EM EXERCÍCIO.**

| NOME | MATRICULA N | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------|-------------|------------------------------------|---------|
| Almir Dantas da Costa | 14682 | Assessoria Técnica | DAS-3 |
| Silvano Tomaz Rocha | 17376 | Núcleo de apoio ao Esporte cidadão | DAS-5 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0910001/2007 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA**, representado por seu Presidente, o Sr. **PEDRO DA SILVA FORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301009/2006 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2007. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da lei Orgânica e o inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**, em 31 de dezembro de 2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 07/2007 de 31 de dezembro de 2007.**

| NOME | MATR. | CARGO | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|-------|-------------------------------------|----------|
| ANDREA SOUZA SILVA | 17253 | CELULA DA GERENCIA DO TURISMO | DAS - 02 |
| JOSE CLETON COSTA MENDES | 13840 | ASSISTENTE TECNICO | DAS - 10 |
| MARGIANA MACHINS BARBOSA | 13785 | CHIEF SETOR OP. GERENCIA DE TURISMO | DAS - 08 |
| MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO | 15528 | VICE-PRESIDENTE | DAS - 01 |

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404023/2007 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS**, neste ato representada por seu presidente, Sr. **JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. O presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701011/2006 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205001/2006 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, Sr. **FRANCISCO ROBERTO SANTANA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art. 6º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a pedido, a servidora, **SILVERLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Benefício**, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC**, em 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA Nº 024/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município, art. 10 da lei 1488, de 17 de setembro de 2002, c/c Decreto 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrante da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC**, em 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE IPMC.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 024/07 de 31 de dezembro de 2007.**

| Nome | Matricula | Cargo | Símbolo |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------|---------|
| Diego Bez Rodrigues Torres de Sousa | 10144 | Chief de Setor | DAS-6 |
| Maria Antônia Nunes Melo | 14899 | Previdenciária Chief | DAS-4 |
| Maria de Fátima Trindade de Sousa | 10171 | Chief de Unidade Apoio | DAS-7 |
| Sapeteia Fernandes Costa Almeida | 14111 | Técnicas de Apoio e Apoio | DAS-4 |
| Valderez Soares de Sousa | 14254 | Chief de Unidade Apoio | DAS-7 |

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por idade, ao servidor **JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 359.177.333-68, PASEP nº 17032433217, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de vigia, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 0874, admitido em 03/08/1987, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal vigente, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 combinada com art. 31 incisos I, II e III da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

Benefício:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| Salário Base | R\$ 182,00 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 15% | R\$ 39,00 |
| Complemento Remuneratório Lei 1814/2007 | R\$ 79,00 |
| TOTAL | R\$ 400,00 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 25 de Julho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por Idade, ao servidor **MANUEL SALES LÚCIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.195.933-04, PASEP nº 10650119964, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Gari, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 0829, admitido em 02/09/1985, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos Proporcionais com vigente, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, Regime próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

Benefício:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|------------------|
| Salário Base | R\$182,00 |
| Adicional Tempo de Serviço - 16% | R\$ 41,60 |
| Complemento Remuneratório Lei 1814/2007 | R\$ 176,40 |
| TOTAL | R\$400,00 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 25 de julho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeitura Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por invalidez à servidora Sra. **TEREZINHA RICARDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 201.790.813-49, PASEP nº 10068616063, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 2424, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. Desp-02, admitida em 01/02/1978, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, com fundamentos no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e em consonância com art. 28, § 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), especificados abaixo:

Benefício:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| Salário Base | R\$ 260,00 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 23% | R\$ 59,80 |
| Complemento Remuneratório (Lei 1814/2007) | R\$ 80,20 |
| TOTAL | R\$ 400,00 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de setembro de 2007. **INÊS MARIA CORREA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE.**

ATOS DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Pensão por Morte a **CLEUBIANE ALVES FREITAS**, brasileira, viúva, CPF nº 016.696.983-43, RG nº 93010020926-SSP/CE, viúva do ex-servidor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, falecido em 08/08/2006, **PENSÃO VITALICIA NO VALOR DE R\$ 569,78 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, corresponde ao cargo de Professor, ref. Educação Básica B, matrícula nº 9169, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com carga horária de 100 horas mensais, com fundamento no art.40, § 7º I e II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei 10.887/04, parágrafo único e artigo 2º e artigo 46, parágrafo 1º, incisos I,II e III da Lei 1664/2005, artigo 47, inciso I, dos artigos 48 e 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, a partir de 08 de outubro de 2006. Prefeitura Municipal de Caucaia, em 27 de junho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - Prefeita Municipal. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Pensão Civil por Morte a** **MARCOS CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, RG nº 98002372470-SSP/CE, viúvo da ex-servidora **MARIA IRACY MARTINS**, falecida em 02/05/2007, **PENSÃO VITALICIA** no valor de **R\$ 714,16 (Setecentos e quatorze reais e desesseis centavos)**, que em virtude da existência do filho menor, a pensão será rateada em 02 (duas) partes iguais, sendo uma (01) cota de 50% (cinquenta por cento) para o viúvo no valor de R\$ 357,08 e uma (01) cota de 50% (cinquenta por cento) para o menor **MARCUS VINICIUS MARTINS DE MELO**, filho da falecida **PENSÃO TEMPORÁRIA** no valor de R\$ 357,08 até atingir a maioridade, correspondente ao cargo de professora Licenciada Classe II, ref. MAG 13, admitida em 10/02/1999, inscrita sob matrícula nº 9645, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção de Educação, com carga horária 100 horas mensais, com fundamento no artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei 10.887/04, parágrafo único do art. 2º e artigo 46, parágrafo 1º e incisos I,II e III da Lei 1664/2005, artigo 47, inciso I, dos artigos 48 e 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, a partir de 02 de maio de 2007. Prefeitura Municipal de Caucaia, em 27 de setembro de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - Prefeita Municipal. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA SAMPAIO MATOS**, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 3687, ocupante do cargo de professora de Educação Básica A, EDUCLA, admitida em 02/02/1982, requereu **Aposentadoria Compulsória**, sob o professo nº **12061/2007** de 02/11/2007, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções, a partir desta data. Caucaia, em 03 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301012/2006 - IPMC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO. CONTRATADA:** BRECIL BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, neste ato representada por seu bastante Procurador, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA RAMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do contrato inaugural, prorrogando o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE.**